

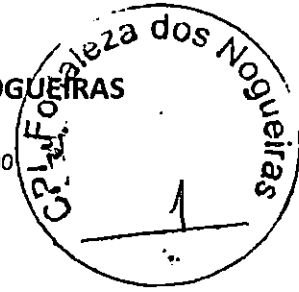


PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Processo Administrativo nº 00.100/2025  
Pregão Eletrônica nº 041/2025

<b>Objeto:</b>	<b>Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência</b>
----------------	--

<b>Fundamento:</b>	<b>A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.</b>
--------------------	---



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de agosto de 2025.

À Senhora  
Rita Coelho da Fonseca da Silva  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Senhora secretária,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, foi apurada a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA	UN	90
8	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	UN	20
11	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP	UN	15



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	5652,8157,SAM4070		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070	UN	20
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30
16	MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES	UN	40
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10
18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100
20	MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30
21	TROCA DE HD, SSD	UM	50
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100

Considerando essa necessidade, é essencial contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para os fornecimentos acima, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

---

Maria José Coelho Costa  
Decreto nº 004/2025  
Chefe do Gabinete do Prefeito



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



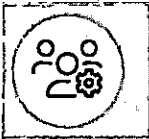
### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.080.394/0001-11



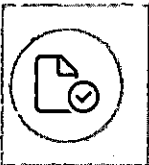
### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA



### Problema Resumido

Os equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras estão apresentando falhas frequentes e necessitam de manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

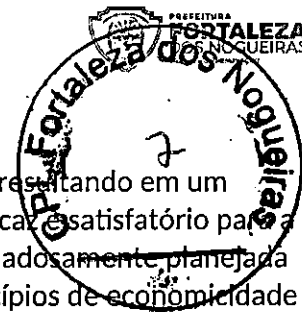


## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta um problema significativo com a frequente falha nos equipamentos de informática, impactando diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento diário das atividades administrativas, suporte ao atendimento ao público e execução de políticas públicas. A falha nos equipamentos compromete a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando atrasos e insatisfações.

Os servidores municipais, que dependem dos equipamentos para realizar suas funções, percebem o problema como um obstáculo constante em suas atividades diárias. A indisponibilidade ou mau funcionamento dos equipamentos de informática afeta diretamente a capacidade de resposta e a eficiência dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a população, como principal beneficiária dos serviços públicos, experimenta os efeitos negativos das falhas, como aumento no tempo de espera e redução na qualidade do atendimento.

Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos pela Prefeitura. A manutenção regular dos equipamentos de informática visa assegurar a eficiência operacional, reduzir o tempo de inatividade e melhorar o atendimento ao cidadão. Espera-



se que, com a solução adequada, haja uma otimização dos recursos públicos, resultando em um ambiente de trabalho mais produtivo para os servidores e um serviço mais eficaz e satisfatório para a população. A contratação de serviços de manutenção, portanto, deve ser cuidadosamente planejada para maximizar os benefícios e minimizar custos, sempre respeitando os princípios de economicidade e eficiência.

### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos é essencial para garantir que a solução contratada atenda de forma eficaz às necessidades de manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para a contratação:

- **Diagnóstico e Manutenção Preventiva:** A solução deve incluir serviços de diagnóstico regular e manutenção preventiva para identificar e corrigir potenciais falhas antes que causem interrupções.
- **Tempo de Resposta:** O fornecedor deve garantir um tempo de resposta máximo de 24 horas para atendimento a chamados de manutenção corretiva.
- **Capacitação Técnica:** A equipe responsável pela manutenção deve possuir certificação técnica comprovada em manutenção de equipamentos de informática.
- **Relatórios Periódicos:** Devem ser fornecidos relatórios mensais detalhando os serviços realizados, incluindo diagnósticos, reparos efetuados e recomendações para melhorias.
- **Peças de Reposição:** A solução deve assegurar a disponibilidade de peças de reposição originais ou compatíveis, com garantia de qualidade, para todos os equipamentos cobertos.
- **Cobertura Abrangente:** O contrato deve abranger todos os equipamentos de informática da prefeitura, incluindo computadores, impressoras e servidores.
- **Suporte Remoto:** Deve ser oferecido suporte remoto para resolução de problemas que não exijam intervenção física, visando agilidade no atendimento.
- **Atualização de Software:** A solução deve incluir a atualização regular de software e firmware dos equipamentos, garantindo segurança e desempenho.
- **Garantia de Serviço:** Os serviços prestados devem ter garantia mínima de 90 dias, assegurando a qualidade e durabilidade dos reparos realizados.
- **Plano de Contingência:** Deve ser apresentado um plano de contingência para assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas críticas.

### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



### AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

Descrição: Substituição dos equipamentos antigos por novos, adquirindo computadores e periféricos modernos que atendam às especificações técnicas atuais.

#### Vantagens:

- Redução de falhas e aumento da eficiência operacional.
- Garantia de fábrica e suporte técnico incluído.
- Melhoria no desempenho e na produtividade dos usuários.
- Menor necessidade de manutenção a curto prazo.

#### Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de treinamento para adaptação aos novos equipamentos.
- Descarte adequado dos equipamentos antigos.

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Descrição: Contratação de uma empresa especializada para realizar manutenção regular nos equipamentos existentes, incluindo reparos e substituição de peças.

#### Vantagens:

- Custo diluído ao longo do tempo.
- Aumento da vida útil dos equipamentos atuais.
- Redução de falhas e interrupções no serviço.
- Flexibilidade de contrato para ajustar conforme a necessidade.

#### Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Possíveis custos adicionais com peças de reposição.
- Eficiência limitada a equipamentos já obsoletos.

### LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Descrição: Aluguel de equipamentos de informática, permitindo o uso de máquinas modernas sem a necessidade de compra.

#### Vantagens:

- Baixo custo inicial.
- Equipamentos sempre atualizados e em bom estado.
- Manutenção e suporte técnico incluídos no contrato.
- Flexibilidade para ajustar o número de equipamentos conforme a demanda.

#### Desvantagens:

- Custo contínuo de locação.



- Equipamentos não se tornam ativos do município.
- Dependência do fornecedor para substituições e upgrades.

#### ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES INTERNOS

Descrição: Atualização de componentes internos dos equipamentos existentes, como memória RAM, discos rígidos e placas de vídeo, para melhorar o desempenho.

#### Vantagens:

- Custo menor comparado à compra de novos equipamentos.
- Melhoria significativa no desempenho dos equipamentos atuais.
- Extensão da vida útil dos equipamentos.

#### Desvantagens:

- Limitação de melhorias dependendo da compatibilidade dos equipamentos.
- Possível necessidade de suporte técnico especializado.
- Não resolve problemas de obsolescência completa.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a manutenção regular dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras apresenta um desempenho esperado que visa a redução significativa de falhas e interrupções nos serviços. Ao garantir que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de funcionamento, a solução assegura a continuidade das operações administrativas, essenciais para o atendimento ao público. A compatibilidade com a infraestrutura existente é um ponto forte, pois a manutenção dos equipamentos atuais evita a necessidade de substituições imediatas, permitindo que a organização continue a utilizar seus recursos de forma eficiente.

A implementação da solução é facilitada pela contratação de uma empresa especializada, que possui o conhecimento técnico necessário para realizar os reparos e substituições de peças. Essa abordagem permite uma escalabilidade adequada, possibilitando ajustes no contrato conforme as demandas futuras da Prefeitura, sem a necessidade de investimentos iniciais elevados em novos equipamentos. Além disso, a flexibilidade contratual oferece a possibilidade de adaptação às mudanças tecnológicas e às necessidades específicas da organização.



Do ponto de vista operacional, a manutenção regular garante a confiabilidade e a continuidade do funcionamento dos equipamentos, minimizando o risco de paradas inesperadas. O suporte técnico especializado assegura que eventuais problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficaz, adaptando-se ao contexto específico da Prefeitura e da região. Essa adaptabilidade é crucial para atender às particularidades locais e garantir que a solução seja eficaz no ambiente em que será aplicada.

Economicamente, a solução apresenta um custo-benefício favorável em comparação com alternativas como a aquisição de novos equipamentos. O custo diluído ao longo do tempo permite



um melhor planejamento orçamentário, evitando despesas elevadas em um único momento. O retorno esperado sobre o investimento se reflete no aumento da vida útil dos equipamentos e na redução de custos indiretos associados a falhas e interrupções. A eficiência administrativa é potencializada pela continuidade das operações, sem a necessidade de interrupções para substituições de equipamentos.

A solução contribui para o interesse público ao garantir que a Prefeitura possa atender de forma mais eficiente e eficaz às demandas da população. A escolha por uma manutenção regular, em vez de substituições imediatas, se mostra mais adequada ao considerar a realidade financeira e operacional da organização. Essa alternativa permite que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, maximizando o retorno sobre o investimento e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à comunidade.

 <b>QUANTITATIVOS E VALORES</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>
Valor Total
 <b>PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</b>

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a solução de manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, pois permite uma abordagem mais flexível e adaptada às necessidades específicas de cada tipo de equipamento. Essa modalidade possibilita que empresas especializadas em diferentes áreas de manutenção concorram para cada lote, aumentando a competitividade e a chance de obter melhores preços e serviços qualificados. Além disso, a segmentação por lotes facilita a gestão dos contratos, permitindo um acompanhamento mais detalhado e eficiente de cada serviço prestado.

Ao optar por essa forma de parcelamento, a Prefeitura pode beneficiar-se de economias de escala, uma vez que a concorrência em lotes pode resultar em propostas mais vantajosas, tanto em termos de custo quanto de qualidade. Essa abordagem também minimiza o risco de dependência de um único fornecedor, garantindo que diferentes empresas possam ser responsáveis por diferentes aspectos da manutenção, o que pode resultar em uma maior especialização e eficiência no atendimento das necessidades técnicas.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao assegurar que os serviços de manutenção sejam realizados de forma contínua e eficaz, reduzindo falhas e interrupções nos serviços prestados à população. A flexibilidade contratual proporcionada pelo parcelamento em lotes permite ajustes conforme as necessidades evoluem, garantindo que a Prefeitura mantenha um controle adequado sobre os custos e a qualidade dos serviços ao longo do tempo.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

### Economicidade:

A contratação de manutenção regular permite diluir os custos ao longo do tempo, evitando um grande desembolso inicial. Isso maximiza o custo-benefício ao prolongar a vida útil dos equipamentos existentes, reduzindo a necessidade de investimentos imediatos em novos equipamentos.

### Otimização de recursos:

A solução otimiza o uso dos recursos humanos, pois a equipe interna pode focar em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada cuida das manutenções. Recursos materiais são melhor aproveitados, evitando o descarte precoce de equipamentos. Financeiramente, a solução evita gastos desnecessários com a compra de novos equipamentos.

### Eficiência e eficácia:

A manutenção regular reduz falhas e interrupções, melhorando a continuidade dos serviços prestados pela prefeitura. Isso racionaliza os processos, garantindo que os equipamentos funcionem de forma eficaz e atendam às necessidades dos usuários, alcançando os objetivos da contratação.

### Indicadores ou metas mensuráveis:

- Redução de 30% no número de falhas dos equipamentos em um ano.
- Diminuição de 20% nos custos de manutenção emergencial.
- Aumento de 25% na produtividade dos usuários devido à redução de interrupções.
- Extensão da vida útil dos equipamentos em pelo menos 2 anos.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras estão apresentando falhas frequentes e necessitam de manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado. Para viabilizar a contratação de uma empresa especializada para a manutenção, é essencial garantir que a infraestrutura elétrica seja adequada para suportar a carga dos equipamentos durante os reparos e testes. Isso pode incluir a verificação e, se necessário, a atualização do cabeamento e dos disjuntores para evitar sobrecargas e garantir a segurança durante as intervenções técnicas.

Além disso, é necessário assegurar que haja espaço físico suficiente e adequado para a realização dos reparos, incluindo áreas de armazenamento temporário para equipamentos desmontados ou peças de reposição. Isso pode envolver a reorganização de ambientes para criar um espaço dedicado à



manutenção, com condições de ventilação e climatização adequadas para preservar a integridade dos equipamentos e garantir um ambiente de trabalho seguro para os técnicos.

Por fim, a capacitação técnica de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato é crucial para garantir que a manutenção seja realizada conforme os padrões estabelecidos. Isso pode incluir treinamentos específicos sobre os procedimentos de manutenção e critérios de avaliação de desempenho dos serviços prestados. Essa capacitação permitirá uma supervisão eficaz e a identificação de eventuais problemas ou necessidades de ajuste no contrato, assegurando a eficácia e a eficiência da solução implementada.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

A solução escolhida, que é a aquisição de novos equipamentos de informática, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais correlatas ou interdependentes. A substituição dos equipamentos antigos por novos, que já incluem garantia de fábrica e suporte técnico, elimina a necessidade de serviços de manutenção frequente ou aquisição de peças de reposição. Além disso, a garantia cobre eventuais problemas técnicos, reduzindo a dependência de fornecedores externos para manutenção.

A solução também não requer adequações prediais ou infraestrutura adicional, pois os novos equipamentos são projetados para serem compatíveis com as instalações existentes. Assim, a aquisição dos novos equipamentos atende plenamente à necessidade identificada, sem a exigência de contratações adicionais para seu funcionamento adequado.

### IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

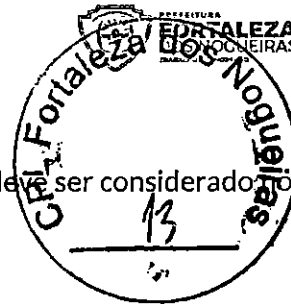
Consumo Energético

A aquisição de novos equipamentos pode aumentar o consumo de energia, mas também oferece a oportunidade de utilizar dispositivos mais eficientes.

Resíduos Gerados

O descarte dos equipamentos antigos pode gerar resíduos eletrônicos, exigindo um plano adequado de gestão e reciclagem.

Uso de Materiais



A produção dos novos equipamentos envolve o uso de recursos naturais, que deve ser considerado o ciclo de vida do produto.

#### Medidas Mitigadoras Propostas

Adquirir equipamentos com certificação de eficiência energética para minimizar o consumo de energia.

Implementar um programa de logística reversa para o descarte dos equipamentos antigos, garantindo que sejam reciclados ou reutilizados de forma adequada.

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos eletrônicos, caso o município não tenha infraestrutura própria.

Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na fabricação dos equipamentos, reduzindo o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.

Avaliar a viabilidade de parcerias com empresas locais para o treinamento dos usuários, minimizando deslocamentos e otimizando recursos.

#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 7 de Agosto de 2025



RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA	UN	90
8	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	UN	20
11	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070	UN	15
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070	UN	20



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30
16	MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES	UN	40
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10
18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100
20	MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30
21	TROCA DE HD, SSD	UM	50
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação. à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### **Modelos Gestor do Contrato**

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.3O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1** o prazo de validade;
  - 7.16.2** a data da emissão;
  - 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.16.5** o valor a pagar; e
  - 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **8.2 Regime de execução**

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 8.10** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12** **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 07 de agosto de 2025.

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência e encaminhado ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 11 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**

**Decreto nº 005/2025**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

### **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

#### **DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº. 00.1100/2025**
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- **Tipo:** Por item
- **Requisitante:** Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 11 de agosto de 2025.

**Faustiana Nogueira de Freitas**

*Agente de Contratação*

*Portaria Nº 019/2025*



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

*Fernanda Lima Nogueira dos Santos*

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

*Faustiana Nogueira de Freitas*

Avenida Jose Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f

**DECRETO N.º 016/2025**

Decreto n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e

**DECRETO N.º 017/2025**

Decreto n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793

**DECRETO N.º 018/2025**

Decreto n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a520f382f06f9a

**DECRETO N.º 019/2025**

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

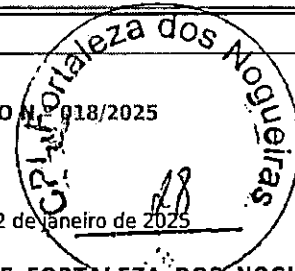
**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c489c06e21

**DECRETO N.º 020/2025**

Decreto n.º 020/2025



# FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

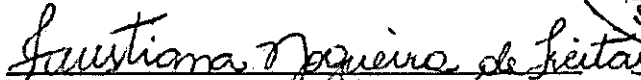
RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

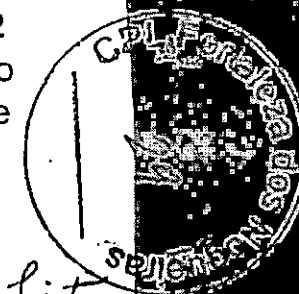
# Certificado



Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF 870.014.031-72 concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018**.

  
**ANA CAROLINA F. FERNANDES**  
Coordenadora Pedagógica

  
**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**  
Titular do Certificado



Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



# PREGOEIRO

## CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 7.0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **227744-02254-1081960**, EM FOLHA Nº **210** DO LIVRO Nº 1 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA **08 DE JANEIRO DE 2018**.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai [validacao@faculdadesulmineira.com.br](mailto:validacao@faculdadesulmineira.com.br)

*Apoliana Ap. Silva*

**APOLIANA AP. SILVA**  
Secretaria  
Faculdade Sul Mineira



**MANTENEDORA**  
**11.362.072/0001-03**  
**CENTRO EDUCACIONAL**  
**SUL MINEIRO LTDA - ME**  
Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar  
Centro - CEP:37470-000  
São Lourenço - MG

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.



**instituto**  
**CERTAME**

*Juaneire B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

## Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

## Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

## Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

## Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

## Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos “Qtd. Ofertada”, “Valor Unit. (R\$)”, “Valor Total (R\$)”, “Marca”, “Fabricante”, “Modelo/Versão”, “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”. Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

## Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

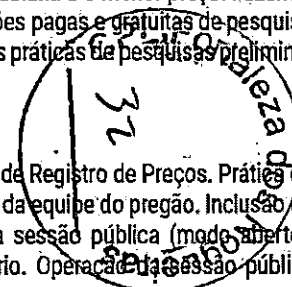
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

## Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

## Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Práticas de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juaneire B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local, da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

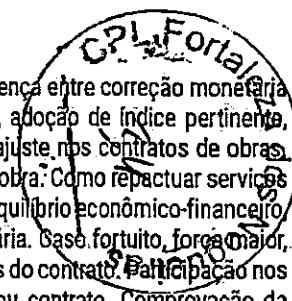
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



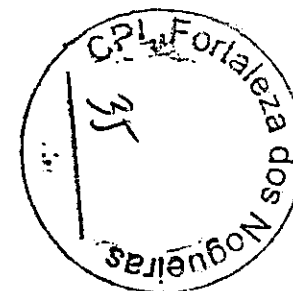


# CERTIFICADO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14 de julho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 14 de julho de 2023.

  
**Leuzinete Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO



GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA  
Escola de Governo  
do Maranhão

## Conteúdo Programático

<b>1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas)</b>	
<b>MÓDULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>



64d3dc2e-ee1c-4738-8d7c-b0c10a1f2e42





**ENACOMP**  
ENCONTRO NACIONAL  
DE COMPRAS PÚBLICAS

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Faustiana Nogueira de Freitas*

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas  
com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado  
nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

**Sandro  
Bernardes**

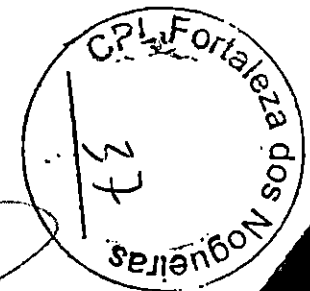
Coordenador Científico

**André Luís  
Pinto Maia**

Diretor

**Mádison Leonardo  
Andrade Silva**

Diretor





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

### ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei nº. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que este setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é o **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

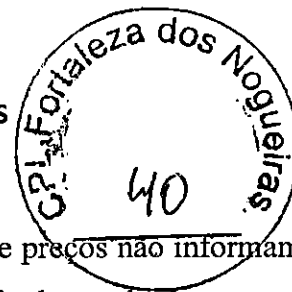


PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim **a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020 e o Decreto Municipal que rege a matéria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.**

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram **consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).**

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de **R\$ 226.281,30 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de setembro de 2025.

Hélio Fransce dos Santos Carvalho  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações  
Decreto nº 025/2025

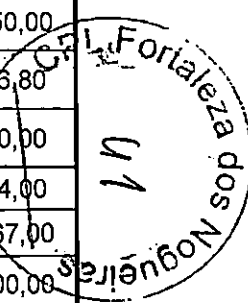


ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
 CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

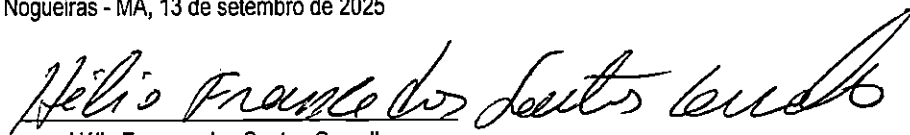
EMPRESA 01	JAVSON FELIX BARROS MARTINS
EMPRESA 02	DENILSON C DE CARVALHO EIRELI
EMPRESA 03	FELIPE COELHO MOURÃO DA SILVA ME

Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook ,impressoras, periféricos de informática e Redes				1 INFORSEG	2 CENTER TECH	3 - Fort Informática		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	MEDIA	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 51,70	R\$ 52,24	R\$ 5.224,00
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 68,34	R\$ 6.834,00
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 132,00	R\$ 132,34	R\$ 13.234,00
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 63,34	R\$ 25.336,00
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 31,67	R\$ 9.501,00
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA	UN	90	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 123,34	R\$ 11.100,60
8	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 170,00	R\$ 158,34	R\$ 14.250,60
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	UN	20	R\$ 280,00	R\$ 285,00	R\$ 300,00	R\$ 288,34	R\$ 5.766,80
11	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070	UN	15	R\$ 580,00	R\$ 585,00	R\$ 515,00	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 62,00	R\$ 62,34	R\$ 6.234,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 130,00	R\$ 111,67	R\$ 11.167,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070	UN	20	R\$ 890,00	R\$ 895,00	R\$ 1.050,00	R\$ 945,00	R\$ 18.900,00

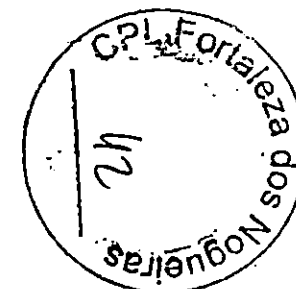


15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 250,00	R\$ 191,67	R\$ 5.750,10
16	MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES	UN	40	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 123,34	R\$ 12.334,00
20	MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 139,90	R\$ 201,64	R\$ 6.049,20
21	TROCA DE HD, SSD	UM	50	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 180,00	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>								<b>R\$ 226.281,30</b>

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de setembro de 2025



Hélio Fransce dos Santos Carvalho  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação





# INFORSEG

JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
AVENIDA JOSE SARNEY Nº141, BAIRRO CENTRO  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA CEP: 65805-000  
CNPJ: 33.668.890/0001-63  
TEL : 99 984488953  
E-MAIL: javson.jj@gmail.com



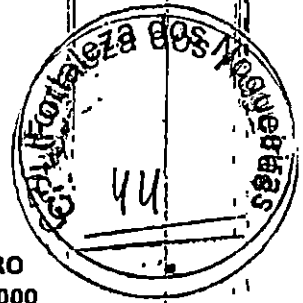
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras, periféricos de informática e Redes.

item	Quant	UNIDA	serviços	VALORUN	VALOR TOTAL
1	100	UN	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	200	UN	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
3	100	UN	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
4	100	UN	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
5	400	MET	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
6	300	MET	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
7	90	un	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
8	90	UN	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
9	90	UN	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
10	20	UN	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP 1102, 1121, 1132	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
11	15	UN	TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652, 8157, SAM4070	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
12	100	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
13	100	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
14	20	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652, 8157, SAM4070	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
15	30	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
16	40	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
17	10	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
18	250	UN	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
19	100	un	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
20	30	un	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
21	50	un	TROCA DE HD, SSD	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
22	100	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 211.200,00



**INFORSEG**

JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
AVENIDA JOSE SARNEY Nº141, BAIRRO CENTRO  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA CEP: 65805-000  
CNPJ: 33.668.890/0001-63  
TEL : 99 984488953  
E-MAIL: javson.jj@gmail.com



Fortaleza dos Nogueiras-MA, 14 agosto 2025.

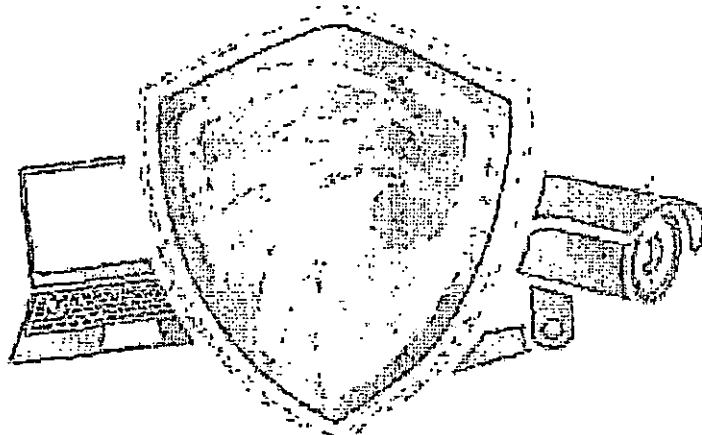
Descontado pelo seu Reg. Administrativo  
**goub**  
JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
Data: 14/08/2025 11:33:31 -0300  
Verifique em: https://portal.dfe.gov.br

JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

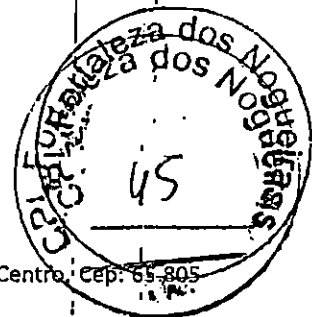
CNPJ Nº 33.668.890/0001-63

JAVSON FELIX BARROS MARTINS

CPF nº 048.365.833-22  
REPRESENTANTE LEGAL



**INFORSEG**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS

A empresa DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 28.723.142/0001-04 Av. Jose Sarney, 379, Centro, Cep: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, vem através desta fazer sua proposta de preços.

DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS ITENS A BAIXO:

Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook ,impressoras, periféricos de informática e Redes					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA	UN	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00
8	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 155,00	R\$ 13.950,00
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	UN	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
11	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070	UN	15	R\$ 585,00	R\$ 8.775,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070	UN	20	R\$ 895,00	R\$ 17.900,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
16	MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES	UN	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
20	MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
21	TROCA DE HD, SSD	UM	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 222.875,00

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 21 DE AGOSTO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
DENILSON CERQUEIRA DE CARVALHO  
Data: 24/04/2025 09:53:19 -0300  
Verifique em <https://validar.jfj.gov.br>

Denilson Cerqueira de Carvalho  
CPF: 046.047.813-38  
Empresário

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.723.142/0001-04

AV JOSE SARNEY, Nº 379 CENTRO  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
IE: 12.542134-6



# Informática

ACESSÓRIOS & MANUTENÇÃO

FELIPE COELHO MOURAO DA SILVA ME  
Cnpj :26.422.200/0001-26 Ie :125073674

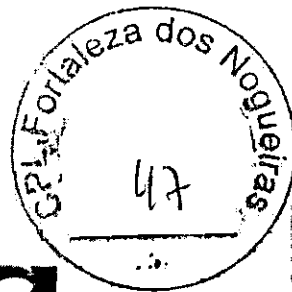
Av:joser Sarney n:446 centro

Fortaleza dos noqueira -ma

Cep :65805000

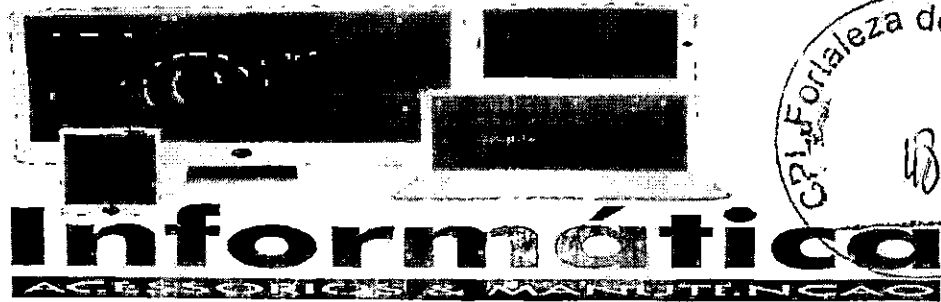
[FORTINFORMATICA@GMAIL.COM](mailto:FORTINFORMATICA@GMAIL.COM)

TELEFONE(99) 8180-0751



Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook ,impressoras, periféricos de informática e Redes .

item	Quant	UNIDA	serviços	VALORUN	VALOR TOTAL
1	100	UN	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	RS 51,70	RS 5.170,00
2	200	UN	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	RS 70,00	RS 14.000,00
3	100	UN	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	RS 80,00	RS 8.000,00
4	100	UN	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	RS 132,00	RS 13.200,00
5	400	MET	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS	RS 65,00	RS 26.000,00
6	300	MET	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	RS 40,00	RS 12.000,00
7	90	un	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA	RS 125,00	RS 11.250,00
8	90	UN	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	RS 170,00	RS 15.300,00
9	90	UN	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	RS 150,00	RS 13.500,00
10	20	UN	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	RS 300,00	RS 6.000,00
11	15	UN	TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070	RS 515,00	RS 7.725,00
12	100	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	RS 62,00	RS 6.200,00
13	100	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	RS 130,00	RS 13.000,00
14	20	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070	RS 1.050,00	RS 21.000,00
15	30	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	RS 250,00	RS 7.500,00
16	40	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES	RS 130,00	RS 5.200,00
17	10	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	RS 250,00	RS 2.500,00
18	250	UN	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	RS 70,00	RS 17.500,00
19	100	un	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	RS 125,00	RS 12.500,00
20	30	un	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	RS 239,90	RS 7.197,00
21	50	un	TROCA DE HD, SSD	RS 100,00	RS 5.000,00



FELIPE COELHO MOURAO DA SILVA ME  
Cnpj :26.422.200/0001-26 Ie :125073674

Av:Jose Sarney n:446 centro  
Fortaleza dos noqueira -ma  
Cep :65805 70

FORTINFORMATICA@GMAIL.COM  
TELEFONE(99) 6100-6761

22	100	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 247.742,00

FELIPE COELHO MOURAO DA SILVA ME  
Cnpj :26.422.200/0001-26

*Felipe Coelho Mourao da Silva*

FORTINFORMATICA  
Cnpj: 26.422.200/0001-26  
Ie: 125073674  
Av. Jose Sarney n.º 446 Centro

Fortaleza dos noqueiras 13 de SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.100/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CPL para providências;
- g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de setembro de 2025.

**Faustiana Nogueira de Freitas**

**Decreto nº 019/2025**

**Agente de Contratação**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



## DESPACHO


**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.100/2025**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 16 de setembro de 2025.

  
Enio de Camargo  
CRC/MA. 5649



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal  
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.

Senhora Assessora.

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal da 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Faustiana Nogueira de Freitas  
Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



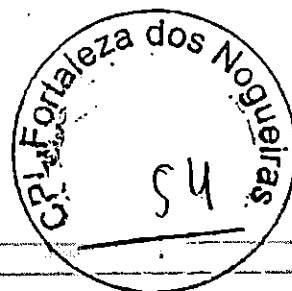
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXXXX de 2025 XX:XXhr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	RS XXX.XXX,XX (XXXXX)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Faustiana Nogueira de Freitas Portaria nº 019/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> <a href="https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/">https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, 353, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.	



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal nº 080/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## 1. DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **1,00 (um) Real**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



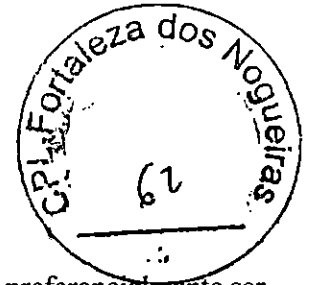
PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.4.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. **Habilitação Jurídica**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.2.1** No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2** Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3** No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5** No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6** No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7** No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- 8.2.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

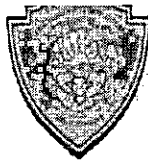
8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Passivo Circulante

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.4.7. em se tratando de MEI o licitante fica desobrigado de apresenta os balanços recente ao item 8.4.2**

## **8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.
- 9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>
- 13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>  
[www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/).

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, XX de XXXXX de 2025.

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**

**Decreto Municipal nº 005/2025**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100		
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200		
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100		
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100		
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400		
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300		
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA	UN	90		
8	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90		
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90		
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	UN	20		
11	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070	UN	15		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100		
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100		
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070	UN	20		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30		
16	MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES	UN	40		
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10		



18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250		
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100		
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30		
21	TROCA DE HD, SSD	UM	50		
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100		

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art. 106. e 107 desta mesma lei

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Modelos Gestor do Contrato**

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



liquidação da despesa.

- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1 O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **8.2 Regime de execução**

- 8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

#### **Exigências de habilitação**

- 8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, XX de XXXX de 2025

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**

**Decreto Municipal nº 005/2025**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

**ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PE<sub>xx</sub>/2025-PMFSN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos termos da lei 14.133/2021.

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Classificação	Marca e exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº ...../2025

Pregão Eletrônico xx/2025 - SRP

Processo Administrativo nº00.000/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS-MA, POR INTERMÉDIO DO  
(A) ..... E**

.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da....., sediada na AV. Bonifácio Pinto Costa, Nº 353, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ALOR UNITÁRIO	ALOR TOTAL
1					
2					



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_(DD/MM/AAAA).
- 7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.0. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.0. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	
<b>ORGÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRADALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

- 15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 041/2025

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP 041/2025.

## **I- DO RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico SRP 041/2025, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme no Termo de Referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

## **II- DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica solicitada pelo departamento de licitações tem como objetivo analisar os trâmites da fase preparatória da licitação.

O Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 prevê que após a conclusão da fase preparatória o processo licitatório seguirá para assessoria jurídica para parecer. Deve este parecer conter:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

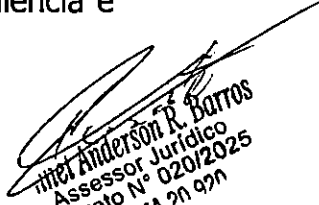
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

  
Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto N.º 020/2025  
CARIMA 20 920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*CARMELO ANDRÉSON R. BARRIOS*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kenner Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2012  
PARAMA 20 077



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Assessor Jurídico*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme no Termo de Referência**, constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.13/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

### **III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL**

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Antônio Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
DARIMA 20 920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

### **III.I- Da Definição do Objeto:**

O objeto do pregão eletrônico está devidamente descrito e delimitado, de forma clara e precisa, conforme exigido pela legislação, bem como atende aos requisitos e especificações técnicas necessárias para sua execução.

### **III.II- Do Procedimento do Pregão Eletrônico:**

Todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico estão contemplados na minuta, os prazos estão corretamente estabelecidos, em conformidade com a legislação.

### **III.III- Dos Requisitos de Habilitação:**

Os requisitos de habilitação exigidos estão de acordo com a legislação aplicável, as exigências são pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

### **III.IV- Dos Critérios de Julgamento e Qualificação Técnica:**

Os critérios de julgamento estão claramente definidos na minuta, em conformidade com as diretrizes da lei, os critérios de qualificação técnica são adequados e suficientes para garantir o cumprimento do objeto licitado.

### **III.V- Da Publicidade e Sigilo:**

Estão previstos os meios de publicação e divulgação do edital, de acordo com a legislação vigente, as medidas de segurança e sigilo estão adequadas para a realização do pregão eletrônico.

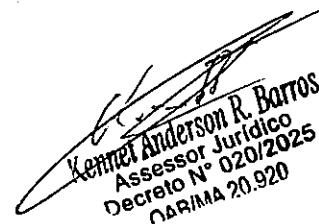
### **III.VI- Das Sanções:**

As sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

### **IV - Conclusão:**

Diante da análise realizada, concluímos que a minuta do edital de pregão eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

  
Kennel Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
NAR/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Ressaltamos que este parecer é de cunho consultivo, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aprovação e adoção da minuta elaborada.

É o parecer.

S.M.J

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de setembro de 2025.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**  
**Assessor Jurídico**  
**Decreto nº 020/2025**  
**OAB/MA 20.920**

*Kennet Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Processo: 00.100/2025

Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Para CPL

**DESPACHO**

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. e encaminhado à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Rita Coelho da Fonseca da Silva  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2025	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02 de outubro de 2025
	14:30hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 226.281,30 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Faustiana Nogueira de Freitas Portaria nº 019/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> <a href="https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/">https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, 353, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.	



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal nº 080/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado *Pregoeiro*, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	14H:00M DO DIA 19/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	23H:59M DO DIA 30/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	14H:29M DO DIA 02/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	14H:30M DO DIA 02/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a>



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## 1. DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) Real.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.4.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. **Habilitação Jurídica**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.2.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- 8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Passivo Circulante

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.4.7. em se tratando de MEI o licitante fica desobrigado de apresenta os balanços recente ao item 8.4.2**

**8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E REMOÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.
- 9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



**10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11 DOS RECURSOS**

- 11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>  
[www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/).

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2025.

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**

**Decreto Municipal nº 005/2025**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNT	VL TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100	R\$ 52,24	R\$ 5.224,00
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100	R\$ 68,34	R\$ 6.834,00
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100	R\$ 132,34	R\$ 13.234,00
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400	R\$ 63,34	R\$ 25.336,00
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300	R\$ 31,67	R\$ 9.501,00
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA	UN	90	R\$ 123,34	R\$ 11.100,60
8	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 158,34	R\$ 14.250,60
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	UN	20	R\$ 288,34	R\$ 5.766,80
11	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070	UN	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 62,34	R\$ 6.234,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 111,67	R\$ 11.167,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070	UN	20	R\$ 945,00	R\$ 18.900,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30	R\$ 191,67	R\$ 5.750,10
16	MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES	UN	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100	R\$ 123,34	R\$ 12.334,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30	R\$ 201,64	R\$ 6.049,20
21	TROCA DE HD, SSD	UM	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
<b>VL TOTAL</b>					<b>R\$ 226.281,30</b>

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art. 106. e 107 desta mesma lei

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CNPJ 06.080.394/0001-11



## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.
- 5.6 Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II),

- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Modelos Gestor do Contrato**

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CNPJ 06.080.394/0001-11



responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



liquidação da despesa.

- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1 O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **8.2 Regime de execução**

- 8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

#### **Exigências de habilitação**

- 8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 18 de setembro de 2025

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**

**Decreto Municipal nº 005/2025**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ANEXO II

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PExx/2025-PMFSN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos termos da Lei 14.133/2021

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Classificação	Marca e exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**CONTRATO Nº ...../2025**  
**Pregão Eletrônico xx/2025 - SRP**  
**Processo Administrativo nº00.000/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**DOS NOGUEIRAS-MA, POR INTERMÉDIO DO**  
**(A) ..... E**  
**.....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da .....,**  
sediada na AV. Bonifácio Pinto Costa, Nº 353, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ....., (nome e função no contratante), e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_(DD/MM/AAAA).
- 7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.0. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	
<b>ORGÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES**

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônica nº 041/2025 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 19/09/2025 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 19/09/2025, conforme determina a Lei 10.520/2002 e Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 02 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº005/2025

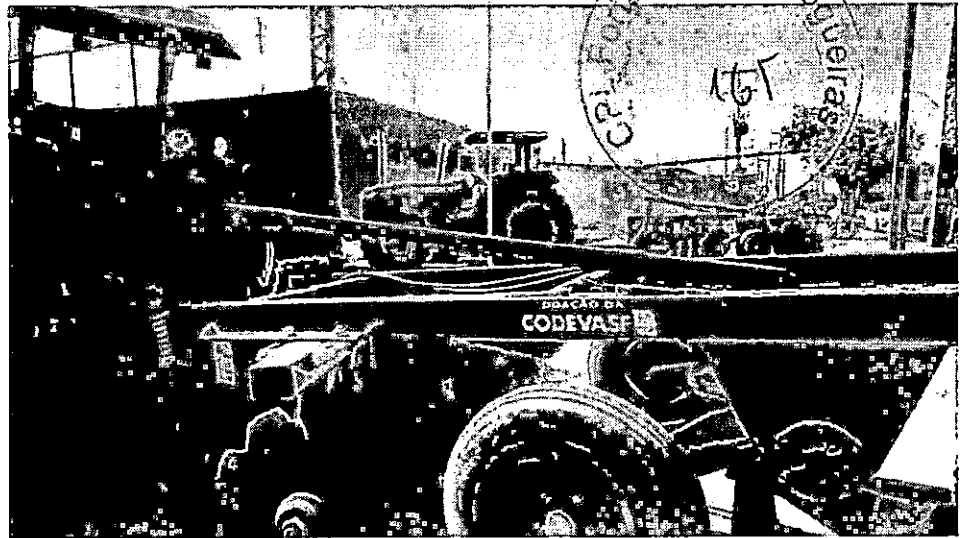
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitaforalezadosnoq.com.br](http://www.licitaforalezadosnoq.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnoqueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitaforalezadosnoq.com.br](http://www.licitaforalezadosnoq.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnoq@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnoq@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 041/2025	Data/Hora de Abertura
	02/10/2025 - 14h30min.
Tipo: Menor Preço por Item	
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2025.  
 Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

## Secretaria de Agricultura Familiar entrega tratores e adubos para pequenos agricultores em Balsas



A Prefeitura de Balsas, através da Secretaria de Agricultura Familiar realizou a entrega de mais uma patrulha agrícola, (trator e grade) para pequenos agricultores.

O município já conta com 6 tratores funcionando, gradeando terras de centenas de agricultores para que possam plantar, produzir e melhorar suas condições de vida.

O prefeito Alan Douglas destacou a entrega de 1 trator novo e duas grades, além de um trator reformado, para apoiar a agricultura familiar e cerca de 850 agricultores cadastrados estão sendo beneficiados nesta etapa.

O vice-prefeito Coronel Medeiros destacou o apoio da gestão aos pequenos agricultores, através de programas de compra de alimentos, realização das feiras da agricultura familiar e a cessão de tratores, grades, adubos, assistência técnica, emissão de Cadastro da Agricultura Familiar - CAF e outras ações.

Manoel Carvalho Martins, secretário Municipal de

Agricultura Familiar destacou o fortalecimento do setor através de parcerias feitas entre a Prefeitura de Balsas e a iniciativa privada, como a Empresa Frango Nato que doou 24 toneladas de adubos orgânicos e a Empresa GEES S/A, antiga RISA fez a doação de 20 mil kg de adubos químicos.

Além de barracas novas doadas para a feira da agricultura familiar frutos de parcerias público privada, parceria com a Inpasa que compra produtos da agricultura familiar para alimentação dos colaboradores, parceria com o restaurante popular em uma soma de esforços para o desenvolvimento da agricultura familiar.

O município já conta com 6 tratores com grades, gradeando terras de centenas de agricultores e a doação de 44 toneladas de adubos orgânicos e químicos. #OMaranhaoSeInformaAqui

Com informações da TV Capital, canal 8.1 - Balsas/MA.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



# MALHARIA MAY

99 98469-9965

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi  
 Balsas - Maranhão






Código identificador: 4df7008c289c7b2a42256aef7818668f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, atendendo às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2025, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Ila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma de <https://bnccompras.com>, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com). Fernando Falcão - MA, 18 de setembro de 2025. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 8438d27892d99b46ea6231ff88f2b0b9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 037/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP, OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativa, conforme especificação no projeto básico e no termo de referência anexo, em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP inscrita sob o CNPJ: 19.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney, Nº 125, Anexo B, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP 65805-000, com o valor de R\$ 2.987.209,94 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: da45039ac16339938829ae1f81f43ead

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº041/2025**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal de transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº041/2025</b>	Data/Hora de Abertura 02/10/2025 - 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 6a815c3ee52df0db109f57a8aa19ef92

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº040/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal de transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

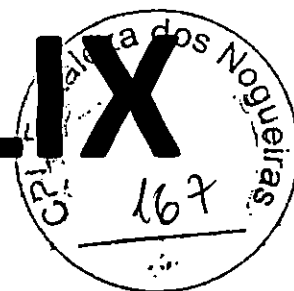
<b>Pregão Eletrônico - Nº040/2025</b>	Data/Hora de Abertura 02/10/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de fabricação, manutenção e reparo de portões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 3bc59f6db9658364b32592a093e7b20f

**JAVSON FELIX**

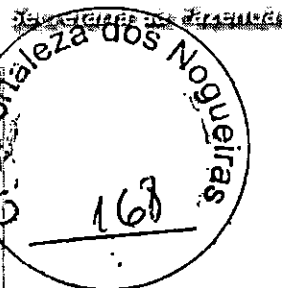


**BARROS**

**MARTINS**



**SINTEGRA/ICMS**  
 Estado do Maranhão  
 Consultoria Pública e Suporte ao Estado do Maranhão



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 33.668.890/0001-63 Inscrição Estadual: 12.601729-8

Razão Social: JAVSON FELIX BARROS MARTINS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE JOSE SARNEY

Número: 141 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA

CEP: 65805000 DDD: Telefone: 98448895

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6130200	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/05/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6130200-6190699), 15/07/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/09/2025

Número da Consulta:

**ICHC NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras – MA

I.E. 12.597.121-4



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

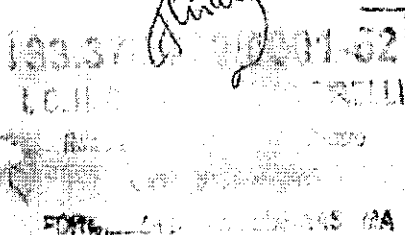
A empresa I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.378.702/0001-62, sediada na Rua do Comércio, nº 262, ANEXO A – CENTRO. CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pela Srª Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento, inscrita no RG nº 047374552013-3 SESP – MA e CPF nº 402.249.533-20, ATESTA para os devidos fins, que a empresa JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, inscrita no CNPJ nº 33.668.890/0001-63, sediada na AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 141 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, prestou serviços de recarga de toner e cartuchos para impressoras e fez a manutenção de computadores e impressoras no exercício de 2024 e afirmo ainda que os serviços foram prestados com eficácia e pontualidade.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de julho de 2025.

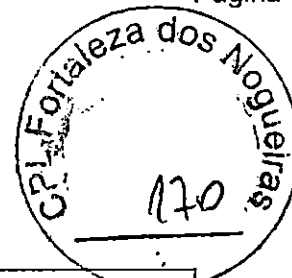
*Isabel Cristina H. Coelho Nascimento*

ICHC NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento;  
RG nº 047374552013-3 SESPMA;  
CPF nº 402.249.533-20



EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322  
 Av. José Sarney, nº 141 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000  
 CNPJ (MF) 33.668.890/0001-63 NIRE 218.0163703-9

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Exercício de 2023



<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>112.589,73</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.434,19</b>	
Caixa	R\$	5.200,00	
Banco conta movimento	R\$	10.234,19	
Banco Conta Movimento	R\$	10.234,19	
<b>CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>32.328,88</b>	
Duplicatas a receber	R\$	30.250,00	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	0,00	
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	4.623,98	
Títulos / Notas promissórias a receber	R\$	6.702,86	
Impostos diversos a recuperar	R\$	0,00	
DAS a recuperar	R\$	0,00	
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$</b>	<b>64.826,66</b>	
Mercadorias para Revenda	R\$	62.776,66	
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	2.050,00	
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	
Seguros / IPVA / ass. Revistas	R\$	0,00	
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	0,00	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>168.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>168.900,00</b>	
Imóvel de uso	R\$	120.000,00	
Móveis e utensílios	R\$	15.000,00	
Máquinas e equipamentos	R\$	5.000,00	
Computadores e periféricos	R\$	18.000,00	
Veículos	R\$	30.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	R\$	19.100,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>281.489,73</b>

JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
 Empresário  
 CPF: 048.365.833-22

TONY KASSIO NUNES NEU  
 Contador  
 CRC-MA - 015352

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>161.562,33</b>
Fornecedores	R\$	118.563,73	
Salários a pagar	R\$	22.800,00	
Encargos Sociais a recolher	R\$	3.648,00	
FGTS	R\$	1.824,00	
INSS	R\$	1.824,00	
Provisões	R\$	2.420,00	
Provisão 13º Salário, Férias e ½ de Férias	R\$	1.210,00	
Provisão FGTS s/ 13º Salário e ½ de Férias	R\$	1.210,00	
Honorários Contábeis a pagar	R\$	1.800,00	
Pró-labore a pagar	R\$	0,00	
Impostos a pagar / recolher	R\$	12.330,60	
DAS a recolher	R\$	12.330,60	



<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00	
Financiamentos a Pagar de Longo Prazo	R\$	0,00	

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$</b>	<b>119.927,39</b>
Capital Social	R\$	100.000,00	
Capital Subscrito	R\$	100.000,00	
(-) Capital a Integralizar	R\$		
Resultado ou lucro do exercício	R\$	19.927,39	
(-) Prejuízo do exercício	R\$		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>281.489,73</b>	

JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
Empresário  
CPF: 048.365.833-22

TONY KASSIO NUNES NEU  
Contador  
CRC-MA - 015352

EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

Av. José Sarney, nº 141 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 33.668.890/0001-63 NIRE 218.0163703-9

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

Exercício de 2023



<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>308.265,11</b>
Vendas de mercadoria	R\$	308.265,11
<b>DEDUÇÕES SOBRE A VENDA</b>	<b>R\$</b>	<b>12.330,60</b>
(-) Devoluções de Venda	R\$	0,00
(-) Impostos e Contribuições Sobre a Venda	R\$	12.330,60
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>295.934,51</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>237.127,47</b>
Custo de Mercadoria Vendida - CMV	R\$	237.127,47
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>58.807,04</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>38.879,64</b>
(-) Despesas Administrativas	R\$	1.500,00
(-) Despesas Financeiras	R\$	240,00
(-) Despesas Comerciais	R\$	3.500,00
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	4.623,98
(-) Despesas com honorários contábeis	R\$	1.800,00
(-) Despesas com pró-labore	R\$	0,00
(-) Despesa com salários	R\$	22.800,00
(-) Provisão FGTS s/ 13º Provisão e 1/3 de Férias	R\$	1.412,00
(-) Provisão sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	R\$	1.412,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	1.591,67
<b>(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>19.927,39</b>
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	0,00
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ</b>	<b>R\$</b>	<b>19.927,39</b>
(-) Provisão do IRPJ	R\$	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>19.927,39</b>

JAVSON FELIX BARROS MARTINS

Empresário  
CPF: 048.365.833-22

TONY KASSIO NUNES NEU

Contador  
CRC-MA - 015352



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04836583322	JAVSON FELIX BARROS MARTINS
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 14:11 SOB Nº 20240451961.  
PROTOCOLO: 240451961 DE 09/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405145090. CNPJ DA SEDE: 33668890000163.  
NIRE: 21801637039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.  
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322  
Av. José Sarney, nº 141 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000  
CNPJ (MF) 33.668.890/0001-63 NIRE 218.0163703-9



### Índices Financeiros

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\frac{281.489,73}{161.562,33} = 1,74$$

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

$$\frac{112.589,73}{161.562,33} = 0,70$$

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023  
Empresa: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322; CNPJ: 33.668.890/0001-63



#### Nota 1 - Contexto Operacional

JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21801637039; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

##### - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.

##### - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### Nota 5 - Eventos subsequentes

##### TRIBUTAÇÃO

JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tomando o controle muito mais fácil e rápido.



O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilizado às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

#### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, foram aprovadas em 08 de abril de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
Data: 15/04/2025 16:35:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: 048.365.833-22  
Empresário

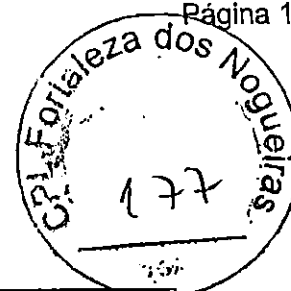
TONY KASSIO  
NUNES  
Assinado de forma digital  
por TONY KASSIO NUNES  
NEU:05419881314  
Dados: 2025.04.15 16:29:16  
-03'00'

CRC/MA: 015352  
Contador

EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
 Av. José Sarney, nº 141 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000  
 CNPJ (MF) 33.668.890/0001-63 NIRE 218.0163703-9

## BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024



<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>112.324,48</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.030,14</b>	
Caixa	R\$	5.200,00	
Banco conta movimento	R\$	8.830,14	
Banco Conta Movimento	R\$	8.830,14	
<b>CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>33.467,68</b>	
Duplicatas a receber	R\$	30.250,00	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	0,00	
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	R\$	3.485,18	
Títulos / Notas promissórias a receber	R\$	6.702,86	
Impostos diversos a recuperar	R\$	0,00	
DAS a recuperar	R\$	0,00	
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$</b>	<b>64.826,66</b>	
Mercadorias para Revenda	R\$	62.776,66	
Materiais de Consumo/Escritório	R\$	2.050,00	
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	
Seguros / IPVA / ass. Revistas	R\$	0,00	
Outras (Juros a Apropriar)	R\$	0,00	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$</b>	<b>168.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>168.900,00</b>	
Imóvel de uso	R\$	120.000,00	
Móveis e utensílios	R\$	15.000,00	
Máquinas e equipamentos	R\$	5.000,00	
Computadores e periféricos	R\$	18.000,00	
Veículos	R\$	30.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	R\$	19.100,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>281.224,48</b>

JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
 Empresário  
 CPF: 048.365.833-22

TONY KASSIO NUNES NEU  
 Contador  
 CRC-MA - 015352

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>158.525,54</b>
---------------------------	------------	-------------------

Fornecedores	R\$	118.563,73
Salários a pagar	R\$	22.800,00
Encargos Sociais a recolher	R\$	3.648,00
FGTS	R\$	1.824,00
INSS	R\$	1.824,00
Provisões	R\$	2.420,00
Provisão 13º Salário, Férias e 1/3 de Férias	R\$	1.210,00
Provisão FGTS s/ 13º Salário e 1/3 de Férias	R\$	1.210,00
Honorários Contábeis a pagar	R\$	1.800,00
Pró-labore a pagar	R\$	0,00
Impostos a pagar / recolher	R\$	9.293,81
DAS a recolher	R\$	9.293,81



<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
-------------------------------	------------	-------------

Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
Financiamentos a Pagar de Longo Prazo	R\$	0,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>122.698,94</b>
---------------------------	------------	-------------------

<b>Capital Social</b>	R\$	<b>100.000,00</b>
Capital Subscrito	R\$	100.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$	
Resultado ou lucro do exercício	R\$	22.698,94
(-) Prejuízo do exercício	R\$	

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>281.224,48</b>
-------------------------	------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
 JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
 Empresário  
 CPF: 048.365.833-22

\_\_\_\_\_  
 TONY KASSIO NUNES NEU  
 Contador  
 CRC-MA - 015352

**EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS**

Av. José Sarney, nº 141 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000

CNPJ (MF) 33.668.890/0001-63 NIRE 218.0163703-9

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

Exercício de 2024



<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>232.345,32</b>
Vendas de mercadoria	R\$	232.345,32
<b>DEDUÇÕES SOBRE A VENDA</b>	<b>R\$</b>	<b>9.293,81</b>
(-) Devoluções de Venda	R\$	0,00
(-) Impostos e Contribuições Sobre a Venda	R\$	9.293,81
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>223.051,51</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>162.641,72</b>
Custo de Mercadoria Vendida - CMV	R\$	162.641,72
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>60.409,78</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>37.710,85</b>
(-) Despesas Administrativas	R\$	1.800,00
(-) Despesas Financeiras	R\$	210,00
(-) Despesas Comerciais	R\$	3.200,00
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	3.485,18
(-) Despesas com honorários contábeis	R\$	1.800,00
(-) Despesas com pró-labore	R\$	0,00
(-) Despesa com salários	R\$	22.800,00
(-) Provisão FGTS s/ 13º Provisão e 1/3 de Férias	R\$	1.412,00
(-) Provisão sobre 13º Salário e 1/3 de Férias	R\$	1.412,00
(-) Despesa com Depreciação	R\$	1.591,67
<b>(±) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>22.698,94</b>
(+) Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	0,00
(-) Custo da Venda de Bens/Direitos - Ativo Não Circulante	R\$	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ</b>	<b>R\$</b>	<b>22.698,94</b>
(-) Provisão do IRPJ	R\$	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>22.698,94</b>

JAVSON FELIX BARROS MARTINS

Empresário  
CPF: 048.365.833-22

TONY KASSIO NUNES NEU

Contador  
CRC-MA - 015352

EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
Av. José Sarney, nº 141 - Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP 65.805-000  
CNPJ (MF) 33.668.890/0001-63 NIRE 218.0163703-9



### Índices Financeiros

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

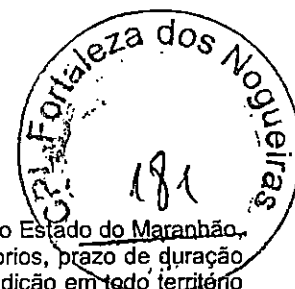
$$\frac{281.224,48}{158.525,54} = 1,77$$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\frac{112.324,48}{158.525,54} = 0,71$$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\frac{281.224,48}{158.525,54} = 1,77$$



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024  
 Empresa: JAVSON FELIX BARROS MARTINS; CNPJ: 33.668.890/0001-63 .

#### Nota 1 - Contexto Operacional

JAVSON FELIX BARROS MARTINS, Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21801637039; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

JAVSON FELIX BARROS MARTINS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da JAVSON FELIX BARROS MARTINS.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

##### - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas, pelos sócios em moeda corrente.

##### - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### Nota 5 - Eventos subsequentes

##### TRIBUTAÇÃO

JAVSON FELIX BARROS MARTINS. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à

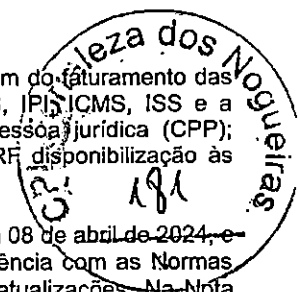
Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF, disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

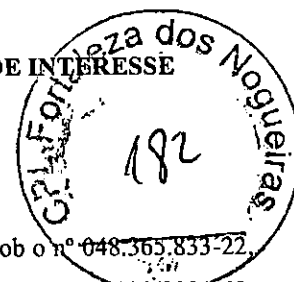
#### TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da JAVSON FELIX BARROS MARTINS, foram aprovadas em 08 de abril de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a JAVSON FELIX BARROS MARTINS cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

JAVSON FELIX BARROS MARTINS: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

**I – JAVSON FELIX BARROS MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.365.833-22, representante legal da empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.668.890/0001-63, com sede à Avenida José Sarney, nº 141, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo requerimento de empresário;

**II – TONY KASSIO NUNES NEU**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 054.198.813-14, e no CRC/MA sob o nº 015352/O-0, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

**APRESENTAM** a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024;

**E DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no §2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de junho de 2025

**JAVSON FELIX BARROS MARTINS**

Titular / Empresário Individual

CPF: 048.365.833-22

**TONY KASSIO NUNES NEU**

Contador Responsável

CPF: 054.198.813-14

CRC/MA: 015352/O-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAVSON FELIX BARROS MARTINS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04836583322	JAVSON FELIX BARROS MARTINS
05419881314	TONY KASSIO NUNES NEU

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2025 09:13 SOB Nº 20250701480.  
PRÓTOCOLO: 250701480 DE 03/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509288546. CNPJ DA SEDE: 33668890000163.  
NIRE: 21801637039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2025.  
JAVSON FELIX BARROS MARTINS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO  
CNPJ: 06080394000111



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.067 Inscrição Municipal: 30.01.106  
Contribuinte: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 CPF/CNPJ: 33668890000163  
Nome Fantasia: INFORSEG SISTEMAS DE SEGURA  
Endereço: AV JOSÉ SARNEY, 141 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65805000  
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 20/05/2019

Atividade: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines,

Atividade(s) CNAE

- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- Instalação e manutenção elétrica
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis

Emissão: 17/09/2025 09:35:35 Validade: 16/12/2025 Usuário: KAIQUE  
Número/Controle da Certidão: A5C5D468E36D6ECE

Kaique dos Santos Marinho  
Coord. Financeiro e Arrecadação  
Decreto: Nº 017/2025  
Kaique dos Santos Marinho  
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO  
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO  
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO  
CNPJ: 06080394000111



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.067 Inscrição Municipal: 30.01.106  
Contribuinte: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 CPF/CNPJ: 33668890000163  
Nome Fantasia: INFORSEG SISTEMAS DE SEGURA  
Endereço: AV JOSÉ SARNEY, 141 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65805000  
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 20/05/2019 Data de Encerramento: 0

Atividade: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines,

### Atividade(s) CNAE

- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- Instalação e manutenção elétrica
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis

Emissão: 17/09/2025 09:34:07 Validade: 16/12/2025 Usuário: KAIQUE  
Número/Controle da Certidão: 0215BAAC5CFG2F95

Kaique dos Santos Marinho  
Coord. Financeiro e Arrecadação  
Decreto: Nº 017/2025

*Kaique dos Santos Marinho*  
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO

COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO  
Responsável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 04/12/2025

Nº da certidão: 12504307632

Data de validade: 04/02/2026

Código de Validação: 08d92bbb37

**NOME:** JAVSON FELIX BARROS MARTINS

**CNPJ:** 33.668.890/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAVSON FELIX BARROS MARTINS**  
CNPJ: **33.668.890/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:40 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2026.  
Código de controle da certidão: **7BC3.4613.2227.7789**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 351657/25

**Data da**

11/11/2025 09:33:37

**Inscrição Estadual:** 126017298

**CPF/CNPJ:** 33668890000163

**Razão Social:** JAVSON FELIX BARROS MARTINS

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 141 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** (99)98448895

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 105587/25

**Data da**

11/11/2025 09:32:15

**Inscrição Estadual:** 126017298

**CPF/CNPJ:** 33668890000163

**Razão Social:** JAVSON FELIX BARROS MARTINS

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 141 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** (99)98448895

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/12/2025 09:51:06

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.668.890/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019
NOME EMPRESARIAL JAVSON FELIX BARROS MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORSEG SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE SARNEY	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO JAVSON.JJ@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9844-8895		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 10:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.668.890/0001-63  
**Razão Social:** JAVSON FELIX BARROS MARTINS  
**Endereço:** AVE JOSE SARNEY 141 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

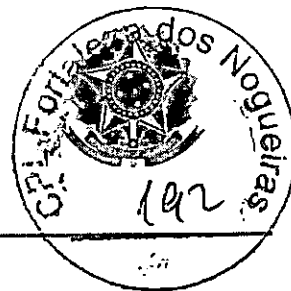
**Validade:** 17/11/2025 a 16/12/2025

**Certificação Número:** 2025111707196074113432

Informação obtida em 04/12/2025 09:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

### Nome do Empresário

JAVSON FELIX BARROS MARTINS

### Nome Fantasia

INFORCELL CELULARES E SISTEMA DE SEGURA

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

0392952020102

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

MA

### CPF

048.365.833-22

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/05/2019

## Número de Registro

### CNPJ

33.668.890/0001-63

## Endereço Comercial

### CEP

65805-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

AVENIDA JOSE SARNEY

### Município

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### Número

141

### UF

MA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/05/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Papeleiro(a) independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário, independente	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Comerciante independente de miudezas e quinilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente	3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

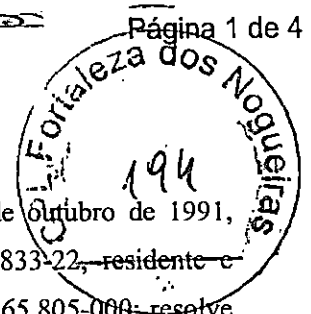
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), Informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME81056557

**Número do Identificador**  
33668890000163

**Data de Emissão**  
04/09/2021

**CONTRATO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**  
**JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**  
**CNPJ nº 33.668.890/0001-63**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual.

**JAVSON FELIX BARROS MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 12 de outubro de 1991, portador da cédula RG nº 039295202010-2 expedido pelo SESP/MA e CPF nº 048.365.833-22, residente e domiciliado Avenida José Sarney, nº 141, Centro, em Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000, resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL sob as seguintes cláusulas.

Empresa Individual **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**, com sede à Avenida José Sarney, nº 141, Centro, em Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000, com ato constitutivo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, NIRE sob o nº 218.0163703-9; CNPJ nº 33.668.890/0001-63, resolve fazer as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A Empresa Individual **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**, usará a expressão **INFORSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio na Avenida José Sarney, nº 141, Centro, em Fortaleza Dos Nogueiras – MA; CEP: 65.805-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

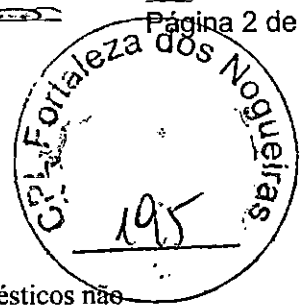
**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

**CONTRATO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322  
CNPJ nº 33.668.890/0001-63**



- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
- 6130-2/00 Telecomunicações por satélite

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que estava no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor	Percentual
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

**CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAVSON FELIX BARROS MARTINS** individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE**

**CONTRATO ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**  
**JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**  
**CNPJ nº 33.668.890/0001-63**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A CASOS OMISSOS**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de dezembro de 2022.

**JAVSON FELIX BARROS MARTINS**

CPF nº 048.365.833-22

Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04836583322	JAVSON FELIX BARROS MARTINS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 12:20 SOB Nº 20221452788.  
PROTOCOLO: 221452788 DE 21/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216338650. CNPJ DA SEDE: 33668890000163.  
NIRE: 21801637039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.  
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAVSON FELIX BARROS MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.668.890/0001-63

Certidão nº: 50719220/2025

Expedição: 01/09/2025, às 10:41:02

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAVSON FELIX BARROS MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.668.890/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 041

FORNECEDOR: SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

41.699.317/0001-45

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	100,00	33,000	3.300,000	36,83%
0002 MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	200,00	43,000	8.600,000	33,85%
0003 INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	100,00	46,000	4.600,000	32,69%
0004 INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	100,00	90,000	9.000,000	31,99%
0005 CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS	400,00	42,000	16.800,000	33,69%
0006 CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	300,00	20,000	6.000,000	36,85%
0007 TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA	90,00	84,000	7.560,000	31,90%
0008 LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,	90,00	108,000	9.720,000	31,79%
0009 RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,	90,00	85,000	7.650,000	32,00%
0010 TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A	20,00	197,000	3.940,000	31,68%
0011 TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A	15,00	385,000	5.775,000	31,25%
0012 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	100,00	42,000	4.200,000	32,63%
0013 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	100,00	76,000	7.600,000	31,94%
0014 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,	20,00	651,000	13.020,000	31,11%
0015 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	30,00	131,000	3.930,000	31,65%
0016 MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES	40,00	79,000	3.160,000	36,80%
0017 MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	10,00	168,000	1.680,000	31,43%
0018 VISITA E SUPORTE TÉCNICO	250,00	43,000	10.750,000	33,85%
0019 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	100,00	84,000	8.400,000	31,90%
0020 MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	30,00	138,000	4.140,000	31,56%
0021 TROCA DE HD, SSD	50,00	64,000	3.200,000	32,63%
0022 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	100,00	92,000	9.200,000	31,85%

ANEXO: 22

VALOR TOTAL: 152.225,000

**DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

Pelo presente instrumento, a empresa **SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 610 - ANEXO 2 - CENTRO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão, por meio de seu representante legal infra-assinado, **RAFAEL BARROS MAIA**, portador do CPF nº 607.507.393-04, DECLARA para os devidos fins de direito a Câmara Municipal de Balsas - MA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 041/2025 - SRP e Processo Administrativo Nº 00.100/2025:

1. Que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
2. Que está plenamente capacitada para atender ao objeto do certame, conforme especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 041/2025 - SRP, nas quantidades e prazos previstos, estando ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e normas específicas;
5. Que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação;
6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
7. Que o responsável legal da empresa é o Sr. **RAFAEL BARROS MAIA**, portador do CPF nº 607.507.393-04, cuja função é sócio administrador;

Balsas/Ma, 09 de outubro de 2025.

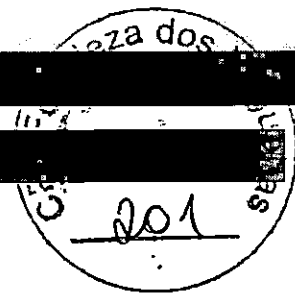
**RAFAEL BARROS**

**MAIA:60750739304**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BARROS  
MAIA:60750739304  
Dados: 2025.10.09 09:59:27 -03'00'

**DISTRIBUIDORA SÃO RAFAEL**  
CNPJ Nº 41.699.317/0001-45  
**RAFAEL BARROS MAIA**  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 607.507.393-04

**PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2025  
 SESSÃO PÚBLICA 02 de outubro de 2025 às 14:30h.  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

**OBJETO** Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SAO RAFAEL  
 RAZÃO SOCIAL: SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 41.699.317/0001-45 TELEFONE: (99) 98529-7079  
 INSC. EST.: 12.797720-1 E-MAIL: saorafaeempreendimentos@gmail.com  
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 610 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BALSAS-MA CEP: 65800-000  
 BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL CONTA: 10584-8 AGÊNCIA: 5907-2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	SERVIÇO	UN	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	SERVIÇO	UN	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	SERVIÇO	UN	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	SERVIÇO	UN	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	SERVIÇO	MT	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
6	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	SERVIÇO	UN	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
7	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	SERVIÇO	UN	90	R\$ 84,00	R\$ 7.560,00
8	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	SERVIÇO	UN	90	R\$ 108,00	R\$ 9.720,00
9	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	SERVIÇO	MT	90	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00
10	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	SERVIÇO	UN	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
11	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	SERVIÇO	UN	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
12	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	SERVIÇO	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
13	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	SERVIÇO	MT	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
14	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	SERVIÇO	UN	20	R\$ 651,00	R\$ 13.020,00
15	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	SERVIÇO	UN	30	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
16	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	SERVIÇO	UN	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00

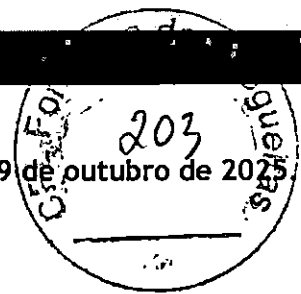
17	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	SERVIÇO	MT	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
18	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	SERVIÇO	MT	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
19	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	SERVIÇO	UN	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
20	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	SERVIÇO	UN	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
21	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	SERVIÇO	UN	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
22	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	SERVIÇO	MT	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 152.225,00</b>

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS

A empresa SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.699.317/0001-45, neste ato representada por seu proprietário RAFAEL BARROS MAIA, inscrito no CPF sob o nº 607.507.393-04, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. Que a validade da sua proposta é de 120 (cento e vinte dias);
2. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
4. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
8. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
9. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
13. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

Balsas - Ma, 09 de outubro de 2025



RAFAEL BARROS Assinado de forma digital  
por RAFAEL BARROS  
MAIA:60750739 MAIA:60750739304  
304 - Dados: 2025.10.09 10:00:34  
-03'00'

**DISTRIBUIDORA SÃO RAFAEL**

CNPJ N° 41.699.317/0001-45  
RAFAEL BARROS MAIA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 607.507.393-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
N° 041



**LOTES / ITENS**

N° 0001

Descrição: INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE

Quantidade: 100

Valor: 5.224,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	52,24	5.224,00	01/10/2025 16:49:30	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	52,24	5.224,00	24/09/2025 10:23:54	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0002

Descrição: MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES

Quantidade: 200

Valor: 13.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	65,00	13.000,00	01/10/2025 16:49:36	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	65,00	13.000,00	24/09/2025 10:24:03	CLASSIFICADA

## Propostas Iniciais

N° 041



## LOTES / ITENS

N° 0003  
 Descrição: INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS  
 Quantidade: 100  
 Valor: 6.834,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	68,34	6.834,00	01/10/2025 16:49:45	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	68,34	6.834,00	24/09/2025 10:24:15	CLASSIFICADA

## LOTES / ITENS

N° 0004  
 Descrição: INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS  
 Quantidade: 100  
 Valor: 13.234,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	132,34	13.234,00	01/10/2025 16:49:55	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	132,34	13.234,00	24/09/2025 10:24:26	CLASSIFICADA

## LOTES / ITENS

N° 0005  
 Descrição: CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU  
 Quantidade: 400  
 Valor: 25.336,00

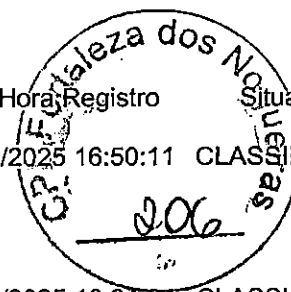
## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

N° 041

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	63,34	25.336,00	01/10/2025 16:50:11	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	63,34	25.336,00	24/09/2025 10:24:34	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 0006  
 Descrição: CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA  
 Quantidade: 300  
 Valor: 9.501,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	31,67	9.501,00	01/10/2025 16:50:23	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	31,67	9.501,00	24/09/2025 10:24:39	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

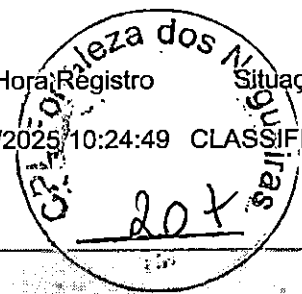
N° 0007  
 Descrição: TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA  
 Quantidade: 90  
 Valor: 11.100,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	123,34	11.100,60	01/10/2025 16:50:36	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 041

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	123,34	11.100,60	24/09/2025 10:24:49	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 0008  
 Descrição: LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110  
 Quantidade: 90  
 Valor: 14.250,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	158,34	14.250,60	01/10/2025 16:50:57	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	158,34	14.250,60	24/09/2025 10:25:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009  
 Descrição: RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110  
 Quantidade: 90  
 Valor: 11.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	125,00	11.250,00	01/10/2025 16:51:08	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	125,00	11.250,00	24/09/2025 10:25:09	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 041



LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102

Quantidade: 20

Valor: 5.766,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	288,34	5.766,80	01/10/2025 16:51:21	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	288,34	5.766,80	24/09/2025 10:25:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP

Quantidade: 15

Valor: 8.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	560,00	8.400,00	01/10/2025 16:52:01	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	560,00	8.400,00	24/09/2025 10:25:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR

Quantidade: 100

Valor: 6.234,00

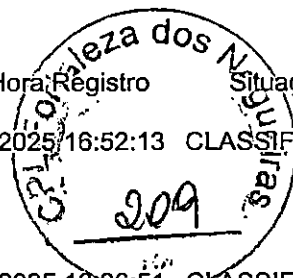
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

N° 041

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	62,34	6.234,00	01/10/2025 16:52:13	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	62,34	6.234,00	24/09/2025 10:26:51	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR

Quantidade: 100

Valor: 11.167,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	111,67	11.167,00	01/10/2025 16:52:27	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	111,67	11.167,00	24/09/2025 10:27:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070

Quantidade: 20

Valor: 18.900,00

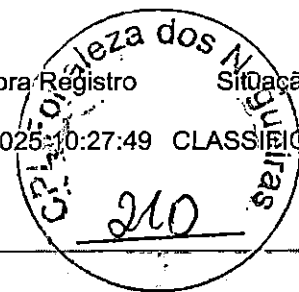
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	945,00	18.900,00	01/10/2025 16:52:41	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

Nº 041

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	945,00	18.900,00	24/09/2025 10:27:49	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

Nº 0015  
 Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI  
 Quantidade: 30  
 Valor: 5.750,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	191,67	5.750,10	01/10/2025 16:52:58	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	191,67	5.750,10	24/09/2025 10:27:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0016  
 Descrição: MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES  
 Quantidade: 40  
 Valor: 5.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	125,00	5.000,00	01/10/2025 16:53:14	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	125,00	5.000,00	24/09/2025 10:28:07	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 041

LOTES / ITENS

N° 0017  
 Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)  
 Quantidade: 10  
 Valor: 2.450,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	245,00	2.450,00	01/10/2025 16:53:24	CLASSIFICADA
AVSON FELIX BARROS MARTINS	245,00	2.450,00	24/09/2025 10:28:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018  
 Descrição: VISITA E SUPORTE TÉCNICO  
 Quantidade: 250  
 Valor: 16.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	65,00	16.250,00	01/10/2025 16:53:31	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	65,00	16.250,00	24/09/2025 10:30:22	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019  
 Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK  
 Quantidade: 100  
 Valor: 12.334,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

N° 041

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	123,34	12.334,00	01/10/2025 16:53:42	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	123,34	12.334,00	24/09/2025 10:30:28	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 0020  
 Descrição: MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK  
 Quantidade: 30  
 Valor: 6.049,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	201,64	6.049,20	01/10/2025 16:53:59	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	201,64	6.049,20	24/09/2025 10:30:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

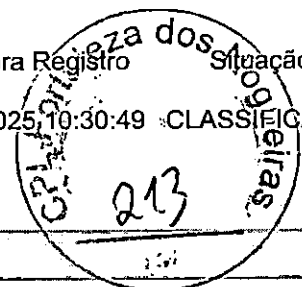
N° 0021  
 Descrição: TROCA DE HD, SSD  
 Quantidade: 50  
 Valor: 4.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	95,00	4.750,00	01/10/2025 16:54:12	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 041

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	95,00	4.750,00	24/09/2025 10:30:49	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N° 0022

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER

Quantidade: 100

Valor: 13.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	135,00	13.500,00	01/10/2025 16:54:25	CLASSIFICADA
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	135,00	13.500,00	24/09/2025 10:31:08	CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 041



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 00.100/2025  
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 02/10/2025 14:30:00 Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 30/09/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 02/10/2025 14:29:00  
Intervalo Lances: 1,0000 Prazo Int. Recurso: 20 minutos

**Objeto:**

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.

Às 14:30 horas do dia 02/10/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.100/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 041. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO**

Processo homologado

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	INFORSEG SISTEMAS DE	33.668.890/0001-63
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DISTRIBUIDORA SAO RAFAEL	41.699.317/0001-45

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041

**LOTES / ITENS**

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE  
 Quantidade: 100  
 Valor: 5.224,00



Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 34,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	52,240	5.224,000	01/10/2025 16:49:30	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	52,240	5.224,000	24/09/2025 10:23:54	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	33,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	34,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 14:57:54	33,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:57:44	34,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:57:32	35,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:57:07	36,040	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:55:58	42,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:48	43,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:55:34	44,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:05	45,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:50	46,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:54:38	47,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:19	48,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:53:52	49,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:53:43	50,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:52:24	51,240	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:43:29	52,240	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:43:29	52,240	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041

## LOTES / ITENS

N° 0002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES

Quantidade: 200

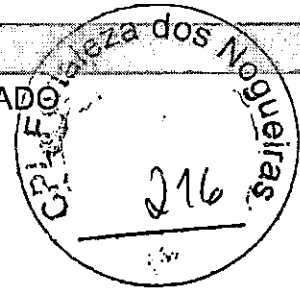
Valor: 13.000,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS

33.668.890/0001-63

Valor:

44,850



## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	65,000	13.000,000	01/10/2025 16:49:36	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	65,000	13.000,000	24/09/2025 10:24:03	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

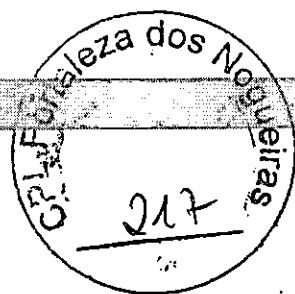
Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DECLASSIFICADO	43,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	44,850

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 14:58:47	43,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:58:30	44,850	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:58:00	47,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:57:49	48,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:56:24	49,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:56:01	50,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:55:52	52,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:40	53,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:55:30	54,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:09	55,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:55	56,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:54:43	57,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:23	58,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:54:00	59,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:53:51	60,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:43:34	65,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:43:34	65,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



**LOTES / ITENS**

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS  
 Quantidade: 100  
 Valor: 6.834,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 47,150

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	68,340	6.834,000	01/10/2025 16:49:45	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	68,340	6.834,000	24/09/2025 10:24:15	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	46,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	47,150

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:11:13	46,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:10:55	47,150	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:10:46	59,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:06:17	60,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:04:33	64,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:02:21	65,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:00:28	68,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:00:28	68,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041

**LOTES / ITENS**

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS  
 Quantidade: 100  
 Valor: 13.234,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 91,310

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	132,340	13.234,000	01/10/2025 16:49:55	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	132,340	13.234,000	24/09/2025 10:24:26	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	90,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	91,310

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 14:59:45	90,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:59:31	91,310	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:58:55	109,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:58:41	110,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:58:06	111,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:57:53	112,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:57:37	113,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:57:23	114,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:56:15	115,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:56:11	116,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:55:43	117,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:33	118,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:55:17	119,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:12	120,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:59	121,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:54:48	122,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:28	123,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:54:22	124,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:06	125,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 14:43:46	132,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:43:46	132,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

**LOTES / ITENS**

Nº	0005	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU		
Quantidade:	400		
Valor:	25.336,00		
Vencedor	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	33.668.890/0001-63	Valor: 43,700

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	63,340	25.336,000	01/10/2025 16:50:11	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	63,340	25.336,000	24/09/2025 10:24:34	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	42,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	43,700

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 14:59:59	42,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:59:41	43,700	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:59:00	51,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:58:59	52,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:58:45	53,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:58:15	54,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:57:56	55,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:57:43	56,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:57:18	57,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:56:06	58,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:24	59,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:55:12	60,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:55:01	61,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 14:54:41	62,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 14:43:49	63,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 14:43:49	63,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322



**LOTES / ITENS**

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA  
 Quantidade: 300  
 Valor: 9.501,00  
 Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 21,870

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	31,670	9.501,000	01/10/2025 16:50:23	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	31,670	9.501,000	24/09/2025 10:24:39	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	20,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	21,870

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:13:02	20,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:12:49	21,870	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:25	27,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:11:47	28,670	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:11:29	29,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:05:48	30,670	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:31	31,670	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:31	31,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041



<b>LOTES / ITENS</b>	
----------------------	--

N° 0007 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA  
 Quantidade: 90  
 Valor: 11.100,60

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 85,100

<b>PROPOSTAS INICIAIS</b>
---------------------------

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	123,340	11.100,600	01/10/2025 16:50:36	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	123,340	11.100,600	24/09/2025 10:24:49	CLASSIFICAD

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
----------------------

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	84,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	85,100

<b>DISPUTA</b>
----------------

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:16:10	84,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:15:59	85,100	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:15:36	94,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:15:27	95,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:15:16	99,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:15:06	100,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:14:33	101,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:14:22	102,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:14:01	105,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:46	106,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:13:35	107,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:25	108,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:13:07	109,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:00	110,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:33	116,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:12:24	117,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:09	118,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:11:58	119,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:11:45	120,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:05:57	121,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:03:11	122,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:02:38	123,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:02:38	123,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

**LOTES / ITENS**

Nº	0008	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110		
Quantidade:	90		
Valor:	14.250,60		
Vencedor	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	33.668.890/0001-63	Valor: 109,250

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	158,340	14.250,600	01/10/2025 16:50:57	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	158,340	14.250,600	24/09/2025 10:25:02	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	108,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	109,250

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:18:34	108,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:26	109,250	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:17:43	117,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:17:34	118,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:17:02	119,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:16:53	120,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:16:15	124,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:16:08	125,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:15:31	129,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:15:20	130,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:15:10	134,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:14:59	135,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:14:48	139,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:14:42	140,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:14:06	145,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:51	146,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:13:45	147,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:30	148,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:13:19	149,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:07	150,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:39	152,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:12:28	153,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:04	154,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:11:54	155,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:11:40	156,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:06:03	157,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:40	158,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:40	158,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº	0009	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110		
Quantidade:	90		
Valor:	11.250,00		
Vencedor	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	33.668.890/0001-63	Valor: 86,250

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	125,000	11.250,000	01/10/2025 16:51:08	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	125,000	11.250,000	24/09/2025 10:25:09	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

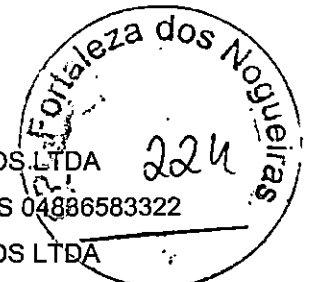
Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	85,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	86,250

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:18:44	85,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:35	86,250	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

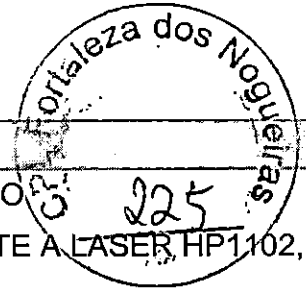
Nº 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:17:33	89,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:17:27	90,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:17:09	99,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:17:00	100,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:16:23	104,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:16:16	105,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:15:27	107,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:15:03	108,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:14:28	109,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:14:12	110,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:13:57	112,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:39	113,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:13:30	114,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:12	115,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:47	117,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:12:09	118,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:00	119,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:06:29	120,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:43	125,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:43	125,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041

**LOTES / ITENS**

N° 0010 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,  
 Quantidade: 20  
 Valor: 5.766,80  
 Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 198,950

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	288,340	5.766,800	01/10/2025 16:51:21	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	288,340	5.766,800	24/09/2025 10:25:16	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	197,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	198,950

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:20:03	197,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:19:53	198,950	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:19:38	209,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:19:23	210,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:19:12	214,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:19:05	215,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:18:58	219,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:41	220,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:17:52	229,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:17:44	230,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:17:20	239,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:17:08	240,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:16:34	244,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:16:26	245,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:16:04	247,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:15:22	249,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:15:16	250,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:15:01	259,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:14:52	260,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:13:52	267,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:35	268,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:13:25	269,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:13:16	270,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:53	273,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:12:33	274,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:12:16	277,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:12:04	278,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:11:54	279,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:06:37	280,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:45	288,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:02:45	288,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS	
---------------	--

N°	0011	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP		
Quantidade:	15		
Valor:	8.400,00		
Vencedor	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	33.668.890/0001-63	Valor: 386,400

PROPOSTAS INICIAIS				
--------------------	--	--	--	--

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	560,000	8.400,000	01/10/2025 16:52:01	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	560,000	8.400,000	24/09/2025 10:25:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO		
---------------	--	--

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	385,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	386,400

DISPUTA		
---------	--	--

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:38:16	385,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:37:57	386,400	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:37:21	399,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:37:03	400,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:36:14	437,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:36:04	438,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:35:54	439,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:38	440,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:35:05	449,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:34:58	450,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:34:40	479,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:34:31	480,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:34:03	489,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:33:52	490,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:33:09	494,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:32:58	495,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:26	499,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:32:20	500,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:31:38	514,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:31:31	515,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:31:06	519,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:31:01	520,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:44	527,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:54	528,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:45	529,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:36	530,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:28	531,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:17	532,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:10	533,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:58	534,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:50	535,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:35	536,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:10	537,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:27:58	538,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:26:52	539,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:25:59	540,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:25:30	549,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:02	560,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:02	560,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



**LOTES / ITENS**

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR  
 Quantidade: 100  
 Valor: 6.234,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 43,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	62,340	6.234,000	01/10/2025 16:52:13	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	62,340	6.234,000	24/09/2025 10:26:51	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

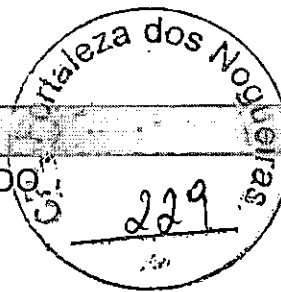
Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	42,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	43,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:31:10	42,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:30:55	43,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:45	49,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:47	50,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:40	51,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:28	52,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:21	53,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:11	54,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:04	55,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:39	56,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:16	57,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:03	58,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:26:46	59,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:26:03	60,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:25:22	61,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:04	62,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:04	62,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041

**LOTES / ITENS**

N° 0013 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR  
 Quantidade: 100  
 Valor: 11.167,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 77,050

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	111,670	11.167,000	01/10/2025 16:52:27	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	111,670	11.167,000	24/09/2025 10:27:42	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	76,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	77,050

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:31:02	76,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:30:45	77,050	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:33	85,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:30:22	86,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:14	87,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:30:01	90,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:49	93,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:40	94,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:32	95,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:02	96,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:54	97,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:47	98,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:32	99,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:12	100,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:27:57	102,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:27:45	103,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:26:57	104,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:26:13	105,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:25:14	109,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:19:41	110,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:18:08	111,670	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:18:08	111,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070  
 Quantidade: 20  
 Valor: 18.900,00  
 Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 652,050

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	945,000	18.900,000	01/10/2025 16:52:41	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	945,000	18.900,000	24/09/2025 10:27:49	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

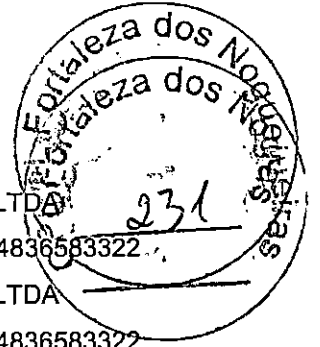
Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	651,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	652,050

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:42:09	651,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:42:03	652,050	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:41:50	679,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:41:42	680,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:41:02	699,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:40:44	700,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:40:29	739,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:40:21	740,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:39:32	749,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:39:21	750,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:38:22	779,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:38:08	780,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:37:27	787,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:37:17	788,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:36:41	789,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:36:30	790,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:36:00	799,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:51	800,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:34:59	829,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:34:51	830,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:34:28	839,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:34:20	840,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:33:50	849,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:33:42	850,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:33:16	859,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:33:08	860,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:40	869,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:32:31	870,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:00	877,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:31:49	878,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:31:21	879,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:31:14	880,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:56	889,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:30:35	890,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:20	900,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:30:11	915,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:54	916,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:44	917,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:37	918,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:24	919,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:29:16	920,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:29:07	921,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:59	922,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:42	923,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:23	924,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:08	925,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:26:39	930,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:26:19	935,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:25:03	940,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:10	945,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:10	945,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



LOTES / ITENS				
Nº	0015	Situação:	ADJUDICADO	
Descrição:	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI			
Quantidade:	30			
Valor:	5.750,10			
Vencedor	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	33.668.890/0001-63	Valor:	132,250

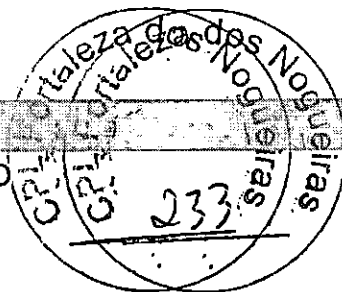
PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	191,670	5.750,100	01/10/2025 16:52:58	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	191,670	5.750,100	24/09/2025 10:27:58	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
Empresa	Situação		null
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO		131,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO		132,250

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:33:29	131,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:33:20	132,250	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:46	149,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:32:37	150,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:08	158,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:32:03	159,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:31:30	169,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:31:21	170,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:25	175,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:30:16	176,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:30:03	177,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:52	178,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:28:39	179,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:28:18	180,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:27:04	184,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:26:24	185,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:25:09	190,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:12	191,670	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:18:12	191,670	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041

**LOTES/ITENS**

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES  
 Quantidade: 40  
 Valor: 5.000,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 80,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	125,000	5.000,000	01/10/2025 16:53:14	CLASSIFICADO
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	125,000	5.000,000	24/09/2025 10:28:07	CLASSIFICADO

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	79,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	80,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:46:23	79,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:46:17	80,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:45:38	99,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:45:33	100,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:44:51	109,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:44:32	110,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:43:27	114,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:43:17	115,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:42:26	119,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:42:17	120,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:37:43	121,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:37:32	122,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:35:20	123,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:14	124,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:42	125,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:42	125,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041

**LOTES / ITENS**

N° 0017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)

Quantidade: 10

Valor: 2.450,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 169,060

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	245,000	2.450,000	01/10/2025 16:53:24	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	245,000	2.450,000	24/09/2025 10:28:15	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	168,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	169,060

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:47:20	168,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:47:01	169,060	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:46:33	174,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:46:25	175,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:45:31	184,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:45:23	185,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:44:59	199,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:44:43	200,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:43:55	229,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:43:45	230,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:42:45	234,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:42:27	235,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:40:01	237,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:39:56	238,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:37:39	239,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:37:24	240,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:35:15	243,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:06	244,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:32:45	245,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041

Data/Hora Lance Valor  
02/10/2025 15:32:45 245,000

Empresa  
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

**LOTES / ITENS**

N° 0018 Situação: ADJUDICADO

Descrição: VISITA E SUPORTE TÉCNICO

Quantidade: 250

Valor: 16.250,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 44,850

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	65,000	16.250,000	01/10/2025 16:53:31	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	65,000	16.250,000	24/09/2025 10:30:22	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	43,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	44,850

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:44:24	43,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:44:17	44,850	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:43:44	49,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:43:34	50,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:42:58	55,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:42:44	56,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:40:06	57,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:40:01	58,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:39:47	59,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:39:40	60,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:38:05	62,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:37:40	63,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:35:44	64,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:21	65,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:21	65,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



LOTES / ITENS	
---------------	--

Nº	0019	Situação:	ADJUDICADO
----	------	-----------	------------

Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK
------------	-----------------------------------

Quantidade:	100
-------------	-----

Valor:	12.334,00
--------	-----------

Vencedor	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	33.668.890/0001-63	Valor:	85,100
----------	-----------------------------	--------------------	--------	--------

PROPOSTAS INICIAIS
--------------------

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	123,340	12.334,000	01/10/2025 16:53:42	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	123,340	12.334,000	24/09/2025 10:30:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO
---------------

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	84,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	85,100

DISPUTA
---------

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:46:11	84,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:46:02	85,100	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:45:49	104,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:45:42	105,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:44:04	109,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:43:56	110,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:40:21	116,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:40:11	117,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:39:57	118,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:39:50	119,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:37:44	120,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:36:52	121,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:35:40	122,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:23	123,340	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:23	123,340	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041



LOTES / ITENS	
N°	0020
Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK
Quantidade:	30
Valor:	6.049,20
Vencedor	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63
Valor:	139,130

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	201,640	6.049,200	01/10/2025 16:53:59	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	201,640	6.049,200	24/09/2025 10:30:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO			
Empresa	Situação	Valor	
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	138,000	null
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	139,130	

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:49:10	138,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:49:02	139,130	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:48:26	149,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:48:16	150,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:47:48	164,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:47:34	165,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:45:54	169,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:45:46	170,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:44:09	179,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:44:01	180,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:40:16	187,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:40:05	188,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:39:52	189,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:39:37	190,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:38:00	196,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:37:44	197,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:37:11	198,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:36:48	199,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:35:34	200,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:35:25	201,640	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:35:25	201,640	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 0483658332238



## LOTES / ITENS

Nº 0021 Situação: ADJUDICADO

Descrição: TROCA DE HD, SSD

Quantidade: 50

Valor: 4.750,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 65,550

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	95,000	4.750,000	01/10/2025 16:54:12	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	95,000	4.750,000	24/09/2025 10:30:49	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	64,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	65,550

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:49:37	64,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:48:43	65,550	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:47:06	69,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:46:36	70,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:45:21	74,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:45:03	75,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:44:40	84,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:42:55	85,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:41:23	89,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:38:57	90,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:38:45	95,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:38:45	95,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041



<b>LOTES / ITENS</b>	
----------------------	--

N° 0022 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER  
 Quantidade: 100  
 Valor: 13.500,00

Vencedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 33.668.890/0001-63 Valor: 93,000

<b>PROPOSTAS INICIAIS</b>				
---------------------------	--	--	--	--

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS	135,000	13.500,000	01/10/2025 16:54:25	CLASSIFICAD
JAVSON FELIX BARROS MARTINS	135,000	13.500,000	24/09/2025 10:31:08	CLASSIFICAD

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
----------------------	--	--	--

Empresa	Situação	Valor
1 SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	92,000
2 JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	ADJUDICADO	93,000

<b>DISPUTA</b>		
----------------	--	--

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/10/2025 15:49:31	92,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:48:49	93,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:47:10	94,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:46:40	95,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:45:17	99,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:45:09	100,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:43:17	119,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:43:00	120,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:40:51	129,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:40:30	130,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322
02/10/2025 15:39:06	134,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:38:47	135,000	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
02/10/2025 15:38:47	135,000	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041

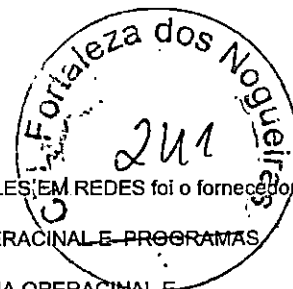


## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/09 10:01	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/47">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/47</a>
19/09 10:17	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/49">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/49</a>
02/10 14:31	Sistema		Sessão pública aberta!
02/10 14:31	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde senhores licitantes!
02/10 14:36	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 041/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA. Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
02/10 14:37	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Iniciaremos a fase de análise das propostas.
02/10 14:43	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 14:43	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 14:43	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 14:43	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 14:43	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de O lote/item n° 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 14:53	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 14:53	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 14:53	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 14:53	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 14:53	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 14:59	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS encerrada!
02/10 14:59	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS foi o fornecedor com valor R\$ 0,0500 !
02/10 14:59	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE encerrada!
02/10 14:59	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE foi o fornecedor com valor R\$ 33,0000 !
02/10 14:59	Sistema	0003	O Lote/Item 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS foi sinalizado para ser reiniciado por: FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo:lance errado
02/10 15:00	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:00	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES encerrada!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/10 15:00	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES foi o fornecedor com valor R\$ 43,0000 !
02/10 15:01	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS encerrada!
02/10 15:01	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS foi o fornecedor com valor R\$ 90,0000 !
02/10 15:02	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS encerrada!
02/10 15:02	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS foi o fornecedor com valor R\$ 42,0000 !
02/10 15:02	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:02	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:02	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:02	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:02	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:10	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:12	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:12	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:12	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:12	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:12	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:13	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS encerrada!
02/10 15:13	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS foi o fornecedor com valor R\$ 46,0000 !
02/10 15:15	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA encerrada!
02/10 15:15	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA foi o fornecedor com valor R\$ 20,0000 !
02/10 15:18	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:18	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:18	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:18	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:18	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA encerrada!
02/10 15:18	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA foi o fornecedor com valor R\$ 84,0000 !
02/10 15:18	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAK! aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:20	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110 encerrada!
02/10 15:20	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110 foi o fornecedor com valor R\$ 108,0000 !

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

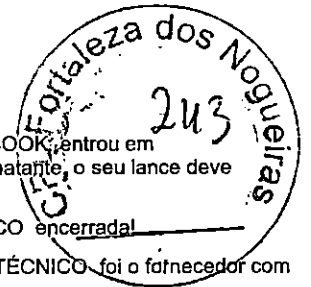
N° 041



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/10 15:20	Sistema	0009	Disputa do lote/item n° 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110 encerrada!
02/10 15:20	Sistema	0009	O arrematante do item/lote n° 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110 foi o fornecedor com valor R\$ 85,0000!
02/10 15:22	Sistema	0010	Disputa do lote/item n° 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132 encerrada!
02/10 15:22	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132 foi o fornecedor com valor R\$ 197,0000 !
02/10 15:28	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:28	Sistema	0012	O lote/item n° 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:28	Sistema	0013	O lote/item n° 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:28	Sistema	0014	O lote/item n° 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:28	Sistema	0015	O lote/item n° 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAK! entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:32	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:32	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:33	Sistema	0013	Disputa do lote/item n° 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR encerrada!
02/10 15:33	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR foi o fornecedor com valor R\$ 76,0000 !
02/10 15:33	Sistema	0012	Disputa do lote/item n° 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR encerrada!
02/10 15:33	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR foi o fornecedor com valor R\$ 42,0000 !
02/10 15:35	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:35	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:35	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:35	Sistema	0015	Disputa do lote/item n° 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAK! encerrada!
02/10 15:35	Sistema	0015	O arrematante do item/lote n° 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAK! foi o fornecedor com valor R\$ 131,0000 !
02/10 15:38	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - TROCA DE HD, SSD aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:38	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/10 15:40	Sistema	0011	Disputa do lote/item n° 0011 - TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070 encerrada!
02/10 15:40	Sistema	0011	O arrematante do item/lote n° 0011 - TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070 foi o fornecedor com valor R\$ 385,0000 !
02/10 15:42	Sistema	0016	O lote/item n° 0016 - MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:42	Sistema	0017	O lote/item n° 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:44	Sistema	0014	Disputa do lote/item n° 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070 encerrada!
02/10 15:44	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070 foi o fornecedor com valor R\$ 651,0000 !
02/10 15:45	Sistema	0018	O lote/item n° 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:45	Sistema	0019	O lote/item n° 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 041



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/10 15:45	Sistema	0020	O lote/item n° 0020 - MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:47	Sistema	0018	Disputa do lote/item n° 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO encerrada!
02/10 15:47	Sistema	0018	O arrematante do item/lote n° 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO foi o fornecedor com valor R\$ 43,0000 !
02/10 15:48	Sistema	0019	Disputa do lote/item n° 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK encerrada!
02/10 15:48	Sistema	0019	O arrematante do item/lote n° 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK foi o fornecedor com valor R\$ 84,0000 !
02/10 15:48	Sistema	0016	Disputa do lote/item n° 0016 - MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES encerrada!
02/10 15:48	Sistema	0016	O arrematante do item/lote n° 0016 - MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES foi o fornecedor com valor R\$ 79,0000 !
02/10 15:48	Sistema	0021	O lote/item n° 0021 - TROCA DE HD, SSD entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:48	Sistema	0022	O lote/item n° 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/10 15:49	Sistema	0017	Disputa do lote/item n° 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW) encerrada!
02/10 15:49	Sistema	0017	O arrematante do item/lote n° 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW) foi o fornecedor com valor R\$ 168,0000 !
02/10 15:51	Sistema	0020	Disputa do lote/item n° 0020 - MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK encerrada!
02/10 15:51	Sistema	0020	O arrematante do item/lote n° 0020 - MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK foi o fornecedor com valor R\$ 138,0000 !
02/10 15:51	Sistema	0022	Disputa do lote/item n° 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER encerrada!
02/10 15:51	Sistema	0022	O arrematante do item/lote n° 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER foi o fornecedor com valor R\$ 92,0000 !
02/10 15:51	Sistema	0021	Disputa do lote/item n° 0021 - TROCA DE HD, SSD encerrada!
02/10 15:51	Sistema	0021	O arrematante do item/lote n° 0021 - TROCA DE HD, SSD foi o fornecedor com valor R\$ 64,0000 !
02/10 15:51	Sistema		Fase de disputa encerrada
02/10 16:10	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa, avisaremos a data de retorno,
06/10 09:59	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes, retornaremos a sessão
06/10 10:00	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes. Retornaremos a sessão às 10:00 h do dia 07-10-2025.
08/10 08:58	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitante, não tivemos como retornar à sessão na data marcada, porém, reabriremos dia 09/10/2025, às 9:00h.
09/10 09:29	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
09/10 09:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMIENTOS LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito Planilha de Composição de Custos para todos os itens vencidos por esta empresa, acompanhada de Notas Fiscais de saída, compatível com o objeto licitado. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/10/2025 11:40:00
09/10 10:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMIENTOS LTDA!
20/10 09:35	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes, retornaremos a sessão às 9:30 do dia 21/10/2025.
21/10 09:26	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
03/12 17:52	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa tarde. Retornaremos a sessão amanhã dia 04/12 às 08:30 horas.
04/12 08:58	Sistema		O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMIENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa não atendeu a diligencia para comprovação de custos.
04/12 08:58	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

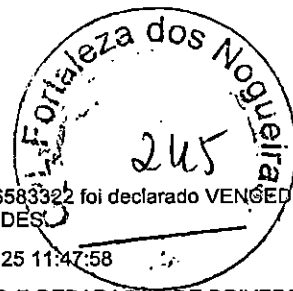
N° 041



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/12 08:58	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110 é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110 é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP 1102,1212,1132 é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0011 - TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070 é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070 é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0016 - MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW) é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0019	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0020 - MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0021 - TROCA DE HD, SSD é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER é o fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322.
04/12 08:58	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
04/12 08:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322. Documento: Solicito o envio da proposta ajustada e os documentos de habilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/12/2025 10:58:00
04/12 10:03	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322!
04/12 11:27	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0001	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE.
04/12 11:27	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:57
04/12 11:27	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES encerrada.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/12 11:27	Sistema	0002	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES.
04/12 11:27	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0003	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS.
04/12 11:27	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0004	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS.
04/12 11:27	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0005	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS .
04/12 11:27	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0006	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA .
04/12 11:27	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0007	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA .
04/12 11:27	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110 encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0008	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110.
04/12 11:27	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110 encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0009	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110.
04/12 11:27	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132 encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0010	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132.
04/12 11:27	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070 encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0011	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070.
04/12 11:27	Sistema	0011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0012	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR .
04/12 11:27	Sistema	0012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR encerrada.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041

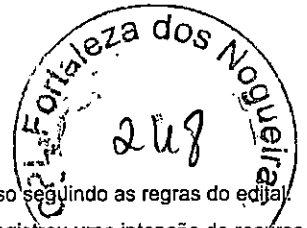


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/12 11:27	Sistema	0013	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR .
04/12 11:27	Sistema	0013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070 encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0014	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070.
04/12 11:27	Sistema	0014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0015	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI .
04/12 11:27	Sistema	0015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:58
04/12 11:27	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0016	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES .
04/12 11:27	Sistema	0016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:59
04/12 11:27	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW) encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0017	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW).
04/12 11:27	Sistema	0017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:59
04/12 11:27	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0018	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO .
04/12 11:27	Sistema	0018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:59
04/12 11:27	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0019	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK .
04/12 11:27	Sistema	0019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:59
04/12 11:27	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0020	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK .
04/12 11:27	Sistema	0020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:59
04/12 11:27	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - TROCA DE HD, SSD encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0021	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - TROCA DE HD, SSD.
04/12 11:27	Sistema	0021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:59
04/12 11:27	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER encerrada.
04/12 11:27	Sistema	0022	O fornecedor JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322 foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER.
04/12 11:27	Sistema	0022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/12/2025 11:47:59
04/12 11:31	Sistema	0001	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:31	Sistema	0002	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:32	Sistema	0016	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:32	Sistema	0017	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:32	Sistema	0018	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:32	Sistema	0019	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:32	Sistema	0020	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:33	Sistema	0021	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:33	Sistema	0022	O fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA interpõe recurso administrativo em face da decisão proferida no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 041/2025, por não concordar com o resultado divulgado. As razões recursais serão devidamente apresentadas e detalhadas na peça recursal própria.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
04/12 11:43	Sistema		O Fornecedor SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
04/12 12:07	SAO RAFAEL EMPREENDIMENT		A empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA comunica que desiste da intenção de recurso anteriormente registrada no Pregão Eletrônico nº 041/2025. Assim, solicita que a manifestação seja desconsiderada e que o certame siga seu curso regular, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
04/12 14:14	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: Processo Finalizado
04/12 14:35	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS OU ELETROCALHAS foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110 foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110 foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132 foi ADJUDICADO.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 041

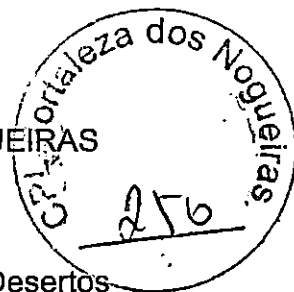


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/12 14:35	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157,SAM4070 foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,SAM4070 foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAK foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW) foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - VISITA E SUPORTE TÉCNICO foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - TROCA DE HD, SSD foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER foi ADJUDICADO.
04/12 14:35	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: Processo homologado

PROPONENTES		
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	INFORSEG SISTEMAS DE	33.668.890/0001-63
Contato: JAVSON FELIX BARROS	(99)984488953	javson.jj@gmail.com
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	DISTRIBUIDORA SAO RAFAEL	41.699.317/0001-45
Contato: RAFAEL BARROS MAIA	(99)985297079	saorafaeempreendimentos@gmail.com

  
 FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contratação

  
 JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 041

FORNECEDOR: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

33.668.890/0001-63

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	100,00	34,000	3.400,000	34,92%
0002 MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	200,00	44,850	8.970,000	31,00%
0003 INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	100,00	47,150	4.715,000	31,01%
0004 INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	100,00	91,310	9.131,000	31,00%
0005 CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS	400,00	43,700	17.480,000	31,01%
0006 CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	300,00	21,870	6.561,000	30,94%
0007 TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA	90,00	85,100	7.659,000	31,00%
0008 LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSORA TANQUE DE TINTA L3150,	90,00	109,250	9.832,500	31,00%
0009 RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,	90,00	86,250	7.762,500	31,00%
0010 TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A	20,00	198,950	3.979,000	31,00%
0011 TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A	15,00	386,400	5.796,000	31,00%
0012 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	100,00	43,000	4.300,000	31,02%
0013 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	100,00	77,050	7.705,000	31,00%
0014 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,	20,00	652,050	13.041,000	31,00%
0015 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	30,00	132,250	3.967,500	31,00%
0016 MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES	40,00	80,000	3.200,000	36,00%
0017 MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	10,00	169,060	1.690,600	31,00%
0018 VISITA E SUPORTE TÉCNICO	250,00	44,850	11.212,500	31,00%
0019 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	100,00	85,100	8.510,000	31,00%
0020 MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	30,00	139,130	4.173,900	31,00%
0021 TROCA DE HD, SSD	50,00	65,550	3.277,500	31,00%
0022 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	100,00	93,000	9.300,000	31,11%

QTD: 22

VALOR TOTAL: 155.664,000



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA


RANKING

Lote/Item	Classificação	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Situação	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF REPRESENTANTE
0001	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	33,00	3.300,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0001	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	34,00	3.400,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0002	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	43,00	8.600,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0002	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	44,85	8.970,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0003	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	46,00	4.600,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0003	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	47,15	4.715,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0004	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	90,00	9.000,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0004	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	91,31	9.131,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0005	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	42,00	16.800,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0005	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	43,70	17.480,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0006	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	20,00	6.000,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0006	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	21,87	6.561,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0007	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	7.560,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0007	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	85,10	7.659,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0008	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	108,00	9.720,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0008	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	109,25	9.832,50	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0009	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	85,00	7.650,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0009	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	86,25	7.762,50	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0010	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	197,00	3.940,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0010	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	198,95	3.979,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0011	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	385,00	5.775,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0011	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	386,40	5.796,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0012	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	42,00	4.200,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0012	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	43,00	4.300,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0013	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	76,00	7.600,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0013	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	77,05	7.705,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0014	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	651,00	13.020,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0014	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	652,05	13.041,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0015	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	131,00	3.930,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0015	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	132,25	3.967,50	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0016	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	79,00	3.160,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0016	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	80,00	3.200,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0017	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	168,00	1.680,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0017	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	169,06	1.690,60	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22
0018	1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	43,00	10.750,00	DESCLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
0018	2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	44,85	11.212,50	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS	048.365.833-22



1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	8.400,00	DECLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	85,10	8.510,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048.365.833-22	
1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	138,00	4.140,00	DECLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	139,13	4.173,90	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048.365.833-22	
1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	64,00	3.200,00	DECLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	65,55	3.277,50	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048.365.833-22	
1	SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	92,00	9.200,00	DECLASSIFICADO	41.699.317/0001-45	RAFAEL BARROS MAIA	607.507.393-04
2	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048361	93,00	9.300,00	ADJUDICADO	33.668.890/0001-63	JAVSON FELIX BARROS MARTINS 048.365.833-22	

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 04 de dezembro de 2025.

  
Faustiano Nogueira de Freitas  
Agente de Contratação  
Decreto n° 019/2025



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2025**

SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025, ÀS 14H30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>INFORSEG SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322</b>	
<b>CNPJ: 33.668.890/0001-63</b>	
<b>INSC. EST.: ISENTO</b>	
<b>ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 141.</b>	
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras - MA</b>
<b>CEP: 65.805-000</b>	<b>E-MAIL: javson.jj@gmail.com</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE: 99-9 8448-8953</b>	
<b>BANCO DA LICITANTE: BANCO SANTANDER</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 130020808</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA: 1153</b>	



LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
0001 INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	100,00	34,000	3.400,000
0002 MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	200,00	44,850	8.970,000
0003 INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	100,00	47,150	4.715,000
0004 INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	100,00	91,310	9.131,000
0005 CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC,TUBOS	400,00	43,700	17.480,000
0006 CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	300,00	21,870	6.561,000
0007 TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA	90,00	85,100	7.659,000
0008 LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESAO TANQUE DE TINTA L3150,	90,00	109,250	9.832,500
0009 RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,	90,00	86,250	7.762,500
0010 TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A	20,00	198,950	3.979,000
0011 TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A	15,00	386,400	5.796,000
0012 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	100,00	43,000	4.300,000
0013 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	100,00	77,050	7.705,000
0014 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,	20,00	652,050	13.041,000
0015 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	30,00	132,250	3.967,500
0016 MANUTENÇÃO CORETIVA ESTABILIZADORES	40,00	80,000	3.200,000
0017 MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	10,00	169,060	1.690,600
0018 VISITA E SUPORTE TÉCNICO	250,00	44,850	11.212,500
0019 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	100,00	85,100	8.510,000
0020 MANUTENCAO CORRETIVA NOTEBOOK	30,00	139,130	4.173,900
0021 TROCA DE HD, SSD	50,00	65,550	3.277,500
0022 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	100,00	93,000	9.300,000
			<b>VALOR TOTAL: 155.664,000</b>

A EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, DECLARA QUE:



- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS OU DOCUMENTO SIMILAR, NA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA (ONDE A SECRETARIA SOLICITANTE INDICAR), TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAVSON FELIX BARROS  
MARTINS:336688900001  
63

Assinado de forma digital por  
JAVSON FELIX BARROS  
MARTINS:33668890000163  
Dados: 2025.12.04 09:51:50 -03'00'

JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322

CNPJ Nº 33.668.890/0001-63.

JAVSON FELIX BARROS MARTINS

CPF nº 048.365.833-22  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Da: Pregoeiro Municipal  
À: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 02 de outubro de 2025 às 14:30 Horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2025, que tem como objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.100/2025 e Pregão Eletrônico nº 041/2025, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de dezembro de 2025.

**Faustiana Nogueira de Freitas**

Decreto nº 019/2025

Agente de Contratação



PREFEITURA  
**FORTALI**  
DOS NOGUEIRAS



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER FINAL



**Processo Administrativo nº 00.100/2025**

**Consultante:** CPL

**Assunto:** Elaboração de Parecer Final e Lista de Verificação do Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme no Termo de Referência.

## I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 041/2025, cujo objeto é Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme no Termo de Referência, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, Decreto Municipal nº 080/2023 e lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Renner Anderson R. Barro*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 02012325  
NAP/MA 27 000



PREFEITURA  
**FORTALI**  
DOS NOGUEIRAS



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contemplada a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.668.890/0001-63**. Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado a empresa detentora dos menores preços.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

## **II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 02/10/2025 dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, em que a detentora das melhores proposta da etapa de lances foi declarada vencedora do processo em epígrafe: **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.668.890/0001-6**.

Não tendo havido irresignações quanto a classificação da proposta, nem quanto a habilitação da empresa em comento, os itens foram adjudicados.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kennel Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 02012-25  
16/11/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



Assim, em análise quanto aos aspectos de regularidade do processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante e sua previsão no Plano Anual de Compras, quando exigível	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Parecer Conclusivo de Aprovação da ATI:			N/A
Procedimento de Intenção de Registro de Preço ou justificativa da sua não realização			N/A
Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso prevê as hipóteses de obrigatoriedade do ETP)	S		
Aprovação do ETP pela autoridade competente	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o ETPA			N/A
O ETP foi divulgado como anexo do TR (ou, ao menos, o extrato das partes não sigilosas)	S		
Se não for elaborado o ETP, declaração com o atestado de que o caso concreto não se enquadra nas hipóteses			N/A
Mapa de Riscos, quando for o caso		N	
Termo de Referência	S		
Aprovação do TR pela autoridade competente	S		

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Assessor Jurídico*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 02012325  
11/01/2014



PREFEITURA  
**FORTALI**  
DOS NOGUEIRAS



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o TR			N/A
Orçamento estimado, em mapa de preços ou de planilha de custos. <b>OU</b> no caso do orçamento sigiloso, detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas	S		
...dicação das fontes de preços utilizadas, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (tabelas oficiais, convenções coletivas, preços decorrentes de contratos ou de atas de registro de preços, valores obtidos no e-fisco, cotações de preços, dentre outras):	S		
Documento atestando Disponibilidade Orçamentária, no valor previsto para o exercício financeiro ( <i>exceto quando se tratar de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa</i> )	S		
Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório	S		
Autuação do processo pela Secretaria de Licitações e Contratos, sendo designado servidor competente para elaboração da minuta do edital, bem como designação do agente de contratação e da equipe de apoio.	S		
Minuta do Edital	S		
Aprovação da fase interna pelo setor jurídico (Parecer Inicial)	S		
Edital da Licitação	S		
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou	S		

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
DAB/MA 21 026



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



justificada sua não previsão?			
Demonstração Divulgação do inteiro teor do edital e seus anexos	S		
Publicação do extrato do edital no DOE/MA	S		
Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação	S		
extrato do edital contém a definição do objeto e do valor da licitação, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e horário de sua realização e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no Portal de Compras Públicas e no PNCP	S		
Houve impugnação ao Edital ou pedidos de esclarecimentos?		N	
Resposta(s) apresentadas pelo agente ou pela comissão de contratação			N/A
Em decorrência da impugnação, houve alteração nos termos do Edital e/ou seus anexos?			N/A
Foi realizada nova publicação do edital nos mesmos veículos, no caso de eventuais alterações que comprometem a formulação das propostas?			N/A
No caso de pregão para aquisição de <u>bens comuns</u> ou de concorrência para aquisição de <u>bens especiais</u> : 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital	S		
Constam nos autos a Ata da sessão pública?	S		
Houve manifestação da intenção de recorrer na sessão pública?		N	
Foram apresentadas as razões recursais de forma tempestiva?			N/A

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kennedy Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 0201/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALI**  
DOS NOGUEIRAS



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



Foram apresentadas contrarrazões?			N/A
Manifestação do agente ou da comissão de contratação quanto à reconsideração da decisão:			N/A
Decisão da autoridade competente, em caso de não ter sido reconsiderada a decisão			N/A
Adjudicação do objeto	S		

Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

### III. CONCLUSÃO

*Ex positis*, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme no Termo de Referência, em que se adjudicou os itens a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.668.890/0001-6**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de dezembro de 2025.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 020/2025  
OAB/MA 20.920

*Kennet Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**  
**Processo N° 041**



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322**

**33.668.890/0001-63**

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE		34,00	100	3.400,00
0002 MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES		44,85	200	8.970,00
0003 INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS		47,15	100	4.715,00
0004 INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS		91,31	100	9.131,00
0005 CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU		43,70	400	17.480,00
0006 CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA		21,87	300	6.561,00
0007 TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TAMQUE DE TINTA		85,10	90	7.659,00
0008 LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,		109,25	90	9.832,50
0009 RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110		86,25	90	7.762,50
0010 TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER		198,95	20	3.979,00
0011 TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP		386,40	15	5.796,00
0012 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR		43,00	100	4.300,00
0013 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR		77,05	100	7.705,00
0014 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157,		652,05	20	13.041,00
0015 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI		132,25	30	3.967,50
0016 MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES		80,00	40	3.200,00
0017 MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)		169,06	10	1.690,60
0018 VISITA E SUPORTE TÉCNICO		44,85	250	11.212,50
0019 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK		85,10	100	8.510,00
0020 MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK		139,13	30	4.173,90
0021 TROCA DE HD, SSD		65,55	50	3.277,50
0022 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER		93,00	100	9.300,00
<b>QTD: 22</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>155.664,00</b>

**VALOR GERAL: 155.664,00**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 041/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025– SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, CNPJ: 33.668.890/0001-63, LOCALIZADA AV JOSE SARNEY, Nº 141, CENTRO, CEP 65.805-000. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, COM O VALOR DE R\$ 155.664,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de dezembro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

# Edital nº 041/2025

Última atualização 19/09/2025



Acessar Contratação



**Local:** Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 19/09/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/10/2025 14:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06080394000111-1-000049/2025 **Fonte:** BR Conectado

## Objeto:

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 226.281,30	R\$ 155.864,00

Itens    Arquivos    Histórico

Evento ↕	Nome ↕	Data/Hora do Evento ↕	Justificativa ↕
Inclusão - Contratação		19/09/2025 - 10:17:11	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	EDITAL	19/09/2025 - 10:17:12	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		04/12/2025 - 14:36:08	Atualização da situação resultado do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		04/12/2025 - 14:36:08	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		04/12/2025 - 14:36:03	Atualização da situação resultado do item

Exibir:  1-5 de 46 itens

Página:  < >

< Voltar

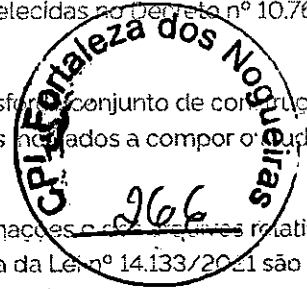


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos membros a compor o referido comitê.

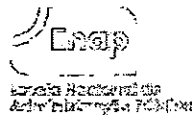
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dados relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





1

2



45	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
46	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	250	R\$ 15,58	R\$ 3.895,00
47	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	200	R\$ 41,66	R\$ 8.332,00
48	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	150	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
49	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
50	DOSAGEM DE POTASSIO	UND	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
51	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
52	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
53	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	250	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
54	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
55	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UND	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
56	DOSAGEM DE SODIO	UND	175	R\$ 58,00	R\$ 10.150,00
57	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	175	R\$ 51,66	R\$ 9.040,50
58	DOSAGEM TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	175	R\$ 51,33	R\$ 8.982,75
	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	175	R\$ 51,33	R\$ 8.982,75
60	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	175	R\$ 51,66	R\$ 9.040,50
61	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	UND	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
62	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
63	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
64	BACTERIOSCOPIA (GRAM) EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UND	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA (DENGUE E FEBRE AMARELA) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	225	R\$ 29,00	R\$ 6.525,00
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTITOMEGALOVIRU	UND	175	R\$ 28,00	R\$ 4.900,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA A RUBEOLA	UND	175	R\$ 32,00	R\$ 5.600,00
69	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA HEPATITE A	UND	175	R\$ 13,00	R\$ 2.275,00
70	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MONTA CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UND	225	R\$ 14,00	R\$ 3.150,00
71	VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
72	VITAMINA B12	UND	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
73	EXAME CITOLOGICO	UND	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
74	INSULINA	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 261.552,50

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de dezembro de 2025.

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 5c9b4b270c890605605179177c8a7425

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO HOMOLOGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 041/2025

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:  
EMPRESA: JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, CNPJ: 33.668.890/0001-63, LOCALIZADA AV JOSE SARNEY, Nº 141, CENTRO, CEP 65.805-000. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 155.664,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de dezembro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva  
Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 94954893f455577642ba13fcdbd7b5ec

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026.**

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através da secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, regido pelas Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação detalhada no Anexo I. A data de encerramento do recebimento dos envelopes será no dia 02/02/2026, às 09:00 horas, no endereço Av José Sarney, S/Nº, Centro - MA, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: no <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br> outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com) e no endereço Av José Sarney, S/Nº, Centro - MA, Fortaleza dos Nogueiras-Ma das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 14 de janeiro de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas-Agente de Contratação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b2b120add9155cb31b62255f503084af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE006.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE006.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jalycya Rodrigues de Almeida. Contratado: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA - CNPJ nº:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr<sup>a</sup> RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, Processo Administrativo n.º 00.100/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	JAVSON FELIX BARROS MARTINS
CNPJ	33.668.890/0001-63
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 141, Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	Javson Felix Barros Martins
RG	039295202010-2 SESP/MA
CPF	048.365.833-22



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



E-MAIL javson.jj@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200	R\$ 44,85	R\$ 8.970,00
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100	R\$ 91,31	R\$ 9.131,00
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU ELETROCALHAS	MT	400	R\$ 43,70	R\$ 17.480,00
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300	R\$ 21,87	R\$ 6.561,00
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA	UN	90	R\$ 85,10	R\$ 7.659,00
8	LIMPEZA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 109,25	R\$ 9.832,50
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150,3250,3110	UN	90	R\$ 86,25	R\$ 7.762,50
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER HP1102,1212,1132	UN	20	R\$ 198,95	R\$ 3.979,00
11	TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652,8157, SAM4070	UN	15	R\$ 386,40	R\$ 5.796,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 77,05	R\$ 7.705,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652,8157, SAM4070	UN	20	R\$ 652,05	R\$ 13.041,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAKI	UN	30	R\$ 132,25	R\$ 3.967,50
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES	UN	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10	R\$ 169,06	R\$ 1.690,60
18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250	R\$ 44,85	R\$ 11.212,50
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100	R\$ 85,10	R\$ 8.510,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30	R\$ 139,13	R\$ 4.173,90
21	TROCA DE HD, SSD	UN	50	R\$ 65,55	R\$ 3.277,50
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
<b>Valor Total R\$ 155.664,00</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

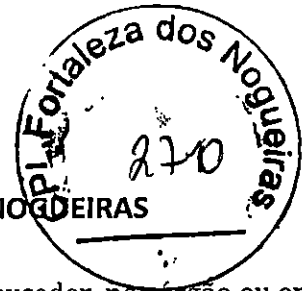
3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

*Assinaturas manuscritas*



4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

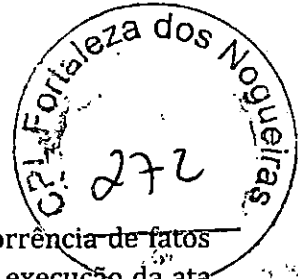
*Reil* *JA*



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

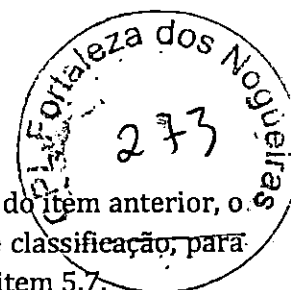
**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

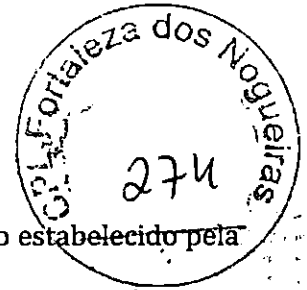
## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

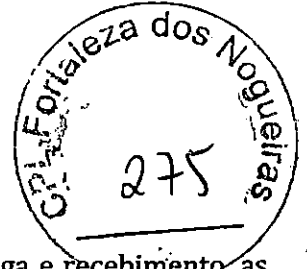
- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**JAVSON FELIX BARROS MARTINS**  
CNPJ nº 33.668.890/0001-63  
Empresa Contratada  
**Javson Felix Barros Martins**  
CPF nº 048.365.833-22  
Representante Legal da Empresa

### TESTEMUNHAS:

1. Daniel Cordeiro de Almeida
2. Kyline Santos Silva

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
São Gerenciador

**WATTS DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ nº 30.743.313/0001-09

Empresa Contratada

Gil Angelo Penha e Silva

CPF nº 803.656.553-68

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7afa1646a4b4dfba741169cebbe5841f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, Processo Administrativo nº 00.100/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras - MA, conforme especificação do Termo de Referência do edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	WATTS DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ	30.743.313/0001-09
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 141, Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000
REPRESENTANTE	WATTS DISTRIBUICAO LTDA
RG	757130976-2 SSP/MA
CPF	803.656.553-22
E-MAIL	WATTS.DISTRIBUICAO@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE REDE	UN	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
2	MANUTENÇÃO SIMPLES EM REDES	UN	200	R\$ 44,85	R\$ 8.970,00
3	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	UN	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
4	INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAS	UN	100	R\$ 91,31	R\$ 9.131,00
5	CABEAMENTO DE REDE COM INFRAESTRUTURA EM PVC, TUBOS OU FLETROCALHAS	MT	400	R\$ 43,70	R\$ 17.480,00
6	CABEAMENTO SEM INFRAESTRUTURA	MT	300	R\$ 21,87	R\$ 6.561,00
7	TROCA DE ALMOFADA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA L3150, 3250, 3110	UN	90	R\$ 85,10	R\$ 7.659,00
8	LIMPEZA DE CABECOTE DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA L3150, 3250, 3110	UN	90	R\$ 109,25	R\$ 9.832,50
9	RESET DE ALMOFADA IMPRESSORA TANK DE TINTA L3150, 3250, 3110	UN	90	R\$ 86,25	R\$ 7.762,50
10	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA PEQUENA PORTE A LASER NP1102, 1212, 1132	UN	20	R\$ 198,95	R\$ 3.979,00
11	TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORA GRANDE PORTE A LASER DCP 5652, 8157, SAM4070	UN	15	R\$ 386,40	R\$ 5.796,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR	UN	100	R\$ 72,05	R\$ 7.205,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UNIDADE FUSORA DCP 5652, 8157, SAM4070	UN	20	R\$ 652,05	R\$ 13.041,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOBREAR	UN	30	R\$ 132,25	R\$ 3.967,50
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES	UN	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROPROJETOR (DATASHOW)	UN	10	R\$ 169,06	R\$ 1.690,60
18	VISITA E SUPORTE TÉCNICO	UN	250	R\$ 44,85	R\$ 11.212,50
19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	UN	100	R\$ 85,10	R\$ 8.510,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTEBOOK	UN	30	R\$ 139,13	R\$ 4.173,90
21	TROCA DE HD, SSD	UN	50	R\$ 65,55	R\$ 3.277,50
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS A LASER	UN	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
<b>Valor Total R\$ 199.664,00</b>					

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no



momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado

1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao



preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a

realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
  5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços.



vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
  3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de dezembro de 2025.

#### **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

#### **JAVSON FELIX BARROS MARTINS**

CNPJ nº 33.668.890/0001-63  
Empresa Contratada  
Javson Felix Barros Martins  
CPF nº 048.365.833-22  
Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: af8a3405288e66e12655caf347a4b242

#### DECRETO N.º 310/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 310/2025, de 10 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO** - COORD DE FINAN E ARRECAÇÃO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 410/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10/12/2025

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8b347fafac3254641854781efb1ef166

#### DECRETO N.º 311/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 311/2025, de 10 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** - COORD PEDAGOGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 411/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10/12/2025

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c0f24b0cd0c6d75b082d37155bc70990

#### DECRETO N.º 312/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 312/2025, de 10 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA** - COORD ENFERMAGEM - Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DO CONTRATO n.º 412/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.